

**JORDÂNIA ANDRADE FURBINO**

**A NOTÍCIA COMO ESPETÁCULO:**

Uma análise de conteúdo, quantitativa e qualitativa, das matérias publicadas pelo jornal *O Globo* sobre a temática *redução da maioria penal*, discutida a partir do caso João Hélio

Belo Horizonte  
2008

**JORDÂNIA ANDRADE FURBINO**

**A NOTÍCIA COMO ESPETÁCULO:**

Uma análise de conteúdo, quantitativa e qualitativa, das matérias publicadas pelo jornal *O Globo* sobre a temática *redução da maioria penal*, discutida a partir do caso João Hélio

Monografia apresentada como requisito para conclusão do Curso de Jornalismo do Centro Universitário de Belo Horizonte / UNI-BH.  
Orientadora: Tacyana Arce

**Belo Horizonte  
2008**

## INTRODUÇÃO

No ano de 2007, os debates sobre a redução da maioridade penal foram intensificados após o assassinato do menino João Hélio, ocorrido em 7 de fevereiro. A forma cruel com que o menino foi morto criou um clima de comoção entre os brasileiros que culminou em um discurso sobre a necessidade de mudança na legislação vigente no País para punir com mais severidade crimes como este, principalmente os praticados por menores de 18 anos.

O garoto foi arrastado até a morte, preso ao cinto de segurança do carro de sua mãe, assaltada no Rio de Janeiro. Às 21h daquela quarta-feira, no bairro de Oswaldo Cruz, enquanto voltava para sua casa, a comerciante Rosa Cristina Fernandes Vieites foi abordada por um grupo de assaltantes que a mandaram descer do automóvel Corsa Sedan. A mãe de João Hélio e a irmã do garoto, Aline, saíram do carro, mas enquanto Rosa tentava retirar o menino que estava no banco traseiro, preso ao cinto de segurança, os ladrões deram partida ao veículo. Pendurado do lado de fora do carro, João Hélio foi arrastado por sete quilômetros.

Esse assassinato reacendeu o debate sobre a situação da segurança pública no Brasil e sobre o que precisa ser feito para reduzir a violência e a criminalidade. Pelo fato de um dos cinco acusados ter menos de 18 anos, uma boa parte da discussão concentrou-se na questão da redução da maioridade penal.

Com a pressão popular, o Senado se apressou para votar uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que antecipa a idade penal de 18 para 16 anos. No dia 26 de abril de 2007, foi aprovada a (PEC) 20/99 que reduz a maioridade penal. O texto do senador Demóstenes Torres (DEM-GO) propõe a redução, mas estabelece o regime prisional somente para adolescentes menores de 18 anos e maiores de 16 que cometerem crimes hediondos. A proposta relatada pelo senador reúne seis PECs que tramitavam na comissão com sugestões

para a redução da idade penal no País. Para vigorar, a PEC 20/99 precisa ser aprovada em dois turnos no plenário do Senado e também pela Câmara dos Deputados.

A mídia pautou as discussões sobre a redução da maioria penal, divulgando informações sobre o tema, principalmente, até a data em que a PEC 20/99 foi votada no Senado. O papel adotado pela mídia em relação a essa temática se encaixa na teoria do *agenda-setting*. Segundo Sousa (2000), essa teoria destaca que os meios de comunicação têm a capacidade não intencional de agendar temas que são objeto de debate público em cada momento.

O assassinato do menino João Hélio foi bastante noticiado, principalmente pela brutalidade como aconteceu. Como define Adriano Duarte Rodrigues (1999), no jornalismo é considerado acontecimento aquele fato que for mais improvável de se realizar. O acontecimento mais imprevisível tem mais chances de virar notícia do que um fato comum, de pouco impacto perante a sociedade.

Além de causar impacto, esse acontecimento tornou-se importante para a sociedade. A partir dele, a proposta para a redução da idade penal entrou na agenda pública. Esse fato desencadeou, ainda, manifestações, protestos e mobilização da sociedade para agir contra a impunidade e perseguir um sistema de segurança pública de qualidade. Adriano Duarte Rodrigues (1999) sinaliza que o discurso jornalístico possui registros de notabilidade e isso o torna fonte de acontecimentos notáveis.

Ao relatar um acontecimento, os mídia noticiosos estão relatando além do fato um relato do acontecimento como um novo acontecimento, um ato ilocutório. Além dos atos ilocutórios os meta-acontecimentos abrangem os atos perlocutórios – atos que além de fazerem aquilo que fazem enquanto são uma locução, produzem qualquer coisa pelo fato de dizerem. (RODRIGUES, 1999, p. 30).

As temáticas sociais, portanto, recebem destaque na mídia quando relacionadas com algum fato notável e factual. Um bom exemplo são as discussões sobre a redução da idade

penal, que culminaram com uma série de novas discussões e iniciativas sociais, em decorrência do amplo espaço que ocupou na mídia no início de 2007.

Com o intuito de confirmar ou desmistificar essa tendência de cobertura, essa pesquisa apresenta uma análise qualitativa e quantitativa de inserções realizadas pelo jornal *O Globo* durante o ano que seguiu ao assassinato de João Hélio.

Para empreender tal pesquisa, recorreu-se a um percurso teórico que considera o jornalismo como uma forma de comunicação em sociedade e formador de opinião. No primeiro capítulo, a partir dos autores Berger e Luckmann (2001), Lage (1999), Rodrigues (1999), Abramo (2003), Wolf (1995) e Sousa (2000) discute-se o papel desempenhado pela mídia, sua representatividade e linguagem. Aborda-se a maneira como os mídias noticiosos apresentam a realidade, quais são os critérios que definem a seleção dos fatos a serem transformados em notícia e como a realidade apresentada pela mídia contribui para a socialização.

O segundo capítulo apresenta uma abordagem de como as temáticas referentes à infância e a adolescência são apresentadas pelos veículos de comunicação impressa. Nesse momento são destacadas tendências de cobertura adotadas pelos principais diários nacionais, a partir de pesquisas realizadas pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI). Além disso, com base nos teóricos Sousa (2000) e Hall et al (1993), discute-se a abordagem destinada à violência e a forma como a mídia insere discussões na agenda pública.

Com base no referencial teórico apresentado nos capítulos 1 e 2, no terceiro capítulo é feita uma análise da cobertura dispensada pelo jornal *O Globo* às discussões sobre a redução da maioria penal durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio.

## 1 JORNALISMO E CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE

A redução da maioria penal é o tema escolhido desta pesquisa. Optou-se por analisar os valores-notícia e os critérios de noticiabilidade acionados pelo jornal *O Globo* para manter o assunto em pauta durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio, morto em 07 de fevereiro de 2007.

No Brasil, a idade penal está fixada em 18 anos, conforme o artigo 228 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o artigo 27 do Código Penal e o artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No dia 26 de abril de 2007, foi aprovada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 20/99 que reduz a idade penal de 18 para 16 anos. O texto do senador Demóstenes Torres (DEM-GO) propõe a redução da maioria, mas estabelece o regime prisional somente para adolescentes menores de 18 anos e maiores de 16 que cometerem crimes hediondos<sup>1</sup>. A proposta relatada pelo senador reúne seis PECs que tramitavam na comissão com sugestões para a redução da idade penal no País. Para vigorar, a PEC 20/99 precisa ser aprovada em dois turnos no plenário do Senado e também pela Câmara dos Deputados.

O assassinato do menino João Hélio, foi notícia nos principais veículos de comunicação atuantes no Brasil e reacendeu os debates sobre a situação da segurança pública no país e sobre o que precisa ser feito para reduzir a violência e a criminalidade. Pelo fato de um dos cinco indiciados pela morte do garoto ter à época menos de 18 anos, boa parte da discussão concentrou-se na questão da redução da idade penal.

---

<sup>1</sup> De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.072/90, são considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Código Penal, consumados ou tentados:

- homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); latrocínio (art. 157, § 3º, in fine);
- extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);
- extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º);
- estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);
- atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);
- epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889/56, tentado ou consumado.

João Hélio Fernandes foi arrastado até a morte, preso ao cinto de segurança do carro de sua mãe, assaltada no Rio de Janeiro, no dia 7 de fevereiro de 2007. Às 21h daquela quarta-feira, no bairro de Oswaldo Cruz, enquanto voltava para sua casa, a comerciante Rosa Cristina Fernandes Vieites foi abordada por um grupo de assaltantes que a mandaram descer do automóvel Corsa Sedan. A mãe de João Hélio e a irmã do garoto, Aline, saíram do carro, mas enquanto Rosa tentava retirar o menino, de apenas seis anos, que estava no banco traseiro e com cinto de segurança, os ladrões deram partida ao veículo. Pendurado do lado de fora do carro, João Hélio foi arrastado por sete quilômetros, tendo morte instantânea.

Além de causar impacto, esse acontecimento tornou-se importante para a sociedade. A partir dele, a proposta para a redução da idade penal, elaborada em 1999, foi votada em seguida ao assassinato do garoto, em 2007. A cobertura realizada pelos veículos de comunicação nacionais, sobre a morte de João Hélio, contribuiu para o início de novos debates sobre a alteração na lei.

Não seria a primeira vez que a mídia agiria desta forma. Segundo dados do relatório *Infância na mídia*, publicado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) em 2005, com base na análise de reportagens publicadas entre 2003 e 2004<sup>2</sup>, a imprensa tende a cobrir questões relacionadas à maioridade penal de forma cíclica, quase sempre relacionada a crimes com forte apelo emocional e ouvindo poucas opiniões divergentes.

Similarmente, a presente pesquisa buscará analisar como o jornal *O Globo* tratou a redução da maioridade penal, durante o primeiro ano que se seguiu ao assassinato de João Hélio. Essa análise pode levantar aspectos fundamentais do modo de fazer jornalístico, o que

---

<sup>2</sup> Em 2003, a questão sobre a redução da maioridade penal ressurgiu com força após o assassinato do casal de adolescentes Liana Friedenbach e Felipe Caffé, cometido no interior de São Paulo por um grupo do qual fazia parte um adolescente de 17 anos, conhecido como Xampinha. Das 817 matérias, artigos ou editoriais com a expressão “maioridade penal” encontradas ao longo de 12 meses, 92,16% foram publicadas após o episódio, dos quais nada menos do que 71,23% em novembro, quando o casal desapareceu e foi encontrado morto. No mês seguinte, dezembro, quando o assunto ainda era repercutido, foram veiculados os outros 20,93%.

Essa postura repetiu-se em 2004, com a repercussão – menor que a suscitada pela morte de Liana e Felipe – da detenção de cerca de 200 adolescentes após série de assaltos cometidos contra turistas no Rio de Janeiro. O assunto acabou esvaecendo muito rapidamente – um mês após o fato, noticiado em novembro.

contribuirá para a realização deste e de outros estudos encampados pela área da Comunicação Social.

Nesse primeiro capítulo é feita uma discussão em torno da mídia, sua representatividade e linguagem. Montero e McQuail, citados por Sousa (2000), afirmam que a comunicação exerce um papel socializador junto à família, à escola, às relações informais, aos partidos políticos e ao governo. Para McQuail, os meios de comunicação promovem a aprendizagem de normas, valores e expectativas de comportamento em função do contexto das situações e do papel desempenhado pelas pessoas em sociedade. Montero destaca três linhas de investigação sobre o papel dos meios de comunicação nos processos de socialização: 1. meios de comunicação como instituições – agentes de socialização; 2. meios de comunicação como agentes de socialização política; 3. acontecimentos críticos e processos de socialização política.

Sousa (2000) afirma que todas as teorias citadas anteriormente mostram que a comunicação jornalística é um dos agentes que interferem no processo de construção social da realidade, embora a construção final dependa do receptor.

### **1.1 A linguagem e a construção da realidade**

Ao fazerem uma análise sociológica do conhecimento que rege a conduta na vida diária, Berger e Luckmann (2001) concluíram que o cotidiano apresenta-se como uma realidade interpretada pelos homens e subjetivamente dotado de sentido para eles na medida em que forma um mundo coerente. Essa conscientização é resultado da localização do indivíduo na sociedade, do que ele considera certo a partir do consenso geral no qual está inserido, que dita o que é certo ou errado. Assim, quando o homem experimenta outras realidades reage como se tivesse tomado um choque.

A linguagem tem um papel fundamental na construção do real, pois é ela que fornece significados para os objetos e marca as coordenadas da vida cotidiana. Berger e Luckmann (2001) reiteram que a linguagem tem origem na situação face a face, mas pode ser facilmente destacada dela. Esse destacamento consiste muito mais em sua capacidade de comunicar significados que não são expressões diretas da subjetividade.

Posso falar de inumeráveis assuntos que não estão de modo algum presentes na situação face a face, inclusive assuntos dos quais nunca tive, nem terei, experiência direta. Deste modo, a linguagem é capaz de se tornar o repositório objetivo de vastas acumulações de significados e experiências, que pode então preservar no tempo e transmitir às gerações seguintes. (BERGER E LUCKMANN, 2001. p. 57)

Lage (1999) define a linguagem como sendo mais do que um instrumento de comunicação, um sistema de sinais, é o espaço de uma organização do mundo chamada cultura. “A sintaxe da linguagem falada ou escrita é mais sólida e complexa, mas sua semântica remete a conceitos que são quase sempre abstrações da realidade; a sintaxe da linguagem visual é mais frágil, seus recursos escassos, mas o que surge diante de nós são fragmentos da realidade”. (LAGE, 1999. p.6)

No jornalismo as informações são produzidas para consumo imediato, por isso, o texto deve ser escrito pensando a linguagem falada, formando locuções, sentenças, discurso. Assim, é possível comunicar o fato para além do ambiente do discurso. Contudo, a pragmática da relação entre o jornalista e o público determina restrições específicas no código lingüístico. Para Lage (1999), a redução de palavras, expressões e regras gramaticais de uso corrente aumentam a comunicabilidade e facilita a produção da mensagem, o que é útil no caso da notícia. Mas essa mesma limitação do código reduz a amplitude de conteúdos a serem comunicados.

Segundo Rodrigues (1999), os assuntos são inseridos na pauta dos meios de comunicação quando recebem o *status* de acontecimento, para isso os veículos consideram os

registros de notabilidade dos fatos: registro de excesso, da falha e inversão. O registro do excesso é o que se refere à quantidade de pessoas ou coisas envolvidas em um acontecimento. Por exemplo, quanto mais pessoas forem presas em uma *blitz* policial maior a probabilidade de esse fato virar notícia.

O registro da falha trata-se de uma alteração no funcionamento de uma máquina ou instituição, de um erro humano ou acidente. Estão envolvidos nesse registro acidentes de veículos, cósmicos, naturais, cataclismos, inundações, terremotos, os acidentes no funcionamento normal do organismo humano sobretudo se intervêm no corpo jovem e saudável, os acidentes das centrais nucleares, os acidentes espetaculares dos foguetões interplanetários.

O registro da inversão refere-se a troca de papéis, quando algo está completamente contrário a ordem natural das coisas. Se um cão morder um homem não é notícia, mas se um homem morder um cão, aí sim vira notícia.

Rodrigues (1999) destaca que durante o relato de um acontecimento é possível distinguir uma opinião como sendo do jornalista ou de pessoas exteriores (fontes). Em uma reportagem o jornalista deve fazer um relato objetivo dos fatos, podendo destacar juízos de valor e apreciações registradas pelas fontes. “O discurso subjectivo, de natureza avaliativa ou prescritiva, assim proferido é objectivado graças ao dispositivo objectivante intrumental do *medium*, converte-se em acontecimento discursivo, em meta-acontecimento”. (RODRIGUES in Traquina, 1999. p.32).

Os jornalistas para preservarem a credibilidade recorrem a informações ditas por fontes e com isso tentam ser mais objetivos, essa é uma forma de o profissional da imprensa não se comprometer com o fato e de não exhibir claramente sua opinião. Contudo, é impossível que um jornalista seja totalmente imparcial. Isso porque, ao definir a forma de abordagem do

acontecimento, a ordem de apresentação, os termos que serão utilizados, o jornalista está utilizando de valores pessoais.

## **1.2 O jornalismo como rito da construção e desconstrução da realidade**

Em fevereiro de 2007, os meios de comunicação de massa introduziram na agenda pública a temática da redução da idade penal, utilizando-se de um acontecimento “espetacular” para mostrar às pessoas que as mudanças na lei seriam uma possível solução para o caos da segurança pública. Para Abramo (2003), o que os jornais exibem diariamente são notícias que primeiramente são selecionadas a partir de um interesse do veículo, ou seja, nem sempre a realidade é mostrada por completo. “Assim, o público – a sociedade – é cotidiana e sistematicamente colocado diante de uma realidade artificialmente criada pela imprensa e que se contradiz, se contrapõe e freqüentemente se superpõe e domina a realidade real que ele vive e conhece”. (ABRAMO, 2003. p.24)

Abramo (2003) afirma que é possível distinguir e observar pelo menos quatro padrões de manipulação – ocultação; fragmentação; inversão; indução – gerais para toda a imprensa.

Caracteriza-se como padrão de ocultação aquele em que os mídias noticiosos fazem uma seleção do que será publicado a partir dos critérios de noticiabilidade. Portanto, se um fato não se encaixa dentro de alguns desses critérios, ou não interessa ao veículo sua publicação, o fato deixa de ser levado a público por não ser considerado um fato jornalístico ou por não apresentar características que se encaixem no formato editorial daquele órgão de imprensa. Assim, o acontecimento é ocultado perante a sociedade.

As notícias veiculadas diariamente nem sempre estão diretamente ligadas ao fato em si, ou seja, uma reportagem pode utilizar-se de um assunto que está em pauta na mídia para discutir uma realidade indireta. “A fragmentação da realidade em aspectos particularizados, a

eliminação de uns e a manutenção de outros e a descontextualização dos que permanecem são essenciais, assim, à distorção da realidade e a à criação artificial de uma outra realidade”. (ABRAMO, 2003. p.28)

Uma reportagem é produzida a princípio pelo repórter, mas nem sempre o que sai no jornal ou na TV é a íntegra descrita por esse profissional, esse comportamento caracteriza o padrão de inversão. Antes de chegar ao público, uma matéria passa pelo editor final, esse tem a autorização para modificar a estrutura da notícia e autorizar sua publicação. Nessa edição, o responsável pode fazer uma inversão do texto alterando a importância de cada frase, mudar o foco da matéria, tornar algo anteriormente secundário para algo muito importante, pode enfatizar a declaração de uma fonte tornando-a mais interessante do que a matéria em si. Ou seja, a valorização da notícia e a manipulação da informação ficam mais evidentes após passarem pelo processo da edição, no qual o perfil do veículo e seus interesses imperam.

Quanto ao padrão de indução, Abramo (2003) ressalta que não são todas as matérias e programas que apresentam os padrões de manipulação descritos acima.

É possível encontrar, diariamente, um grande número de matérias em que esses processos de manipulação não existam ou existam em grau mínimo, e também encontrar certo número de matérias em que as distorções da realidade são frutos de erros involuntários ou de limitações naturais à capacidade de captar e transmitir informações sobre a realidade. (ABRAMO, 2003. p.33)

Porém, os meios de comunicação de massa promovem ocorrências como acontecimentos públicos a partir da necessidade de tornarem públicos acontecimentos de grande impacto para a sociedade.

Após o assassinato de João Hélio, os veículos de comunicação inseriram em suas pautas as discussões sobre a redução da maioria penal na perspectiva de alertarem a população quanto às condições da segurança pública no Brasil. Assim, a alteração na lei deixou de ser um assunto só para os militantes da área da infância e da juventude, passando a

ser interesse da população e dos governantes. Os autores Wolf (1995) e Sousa (2000) vêem essa atitude como o resultado de uma escolha, realizada pelos meios de comunicação e pelos profissionais da imprensa, para que esse tema passasse a ser pensado pelos indivíduos.

Sousa (2000) destaca que os meios de comunicação têm a capacidade, às vezes, não intencional de agendar temas que são objeto de debate público em cada momento. Ele afirma que os modelos explicativos mais recentes sobre os efeitos da comunicação social tendem a ser definidos de uma forma, relativamente, microscópica em função do tipo de influência que exercem (direta ou indireta, individual ou social) e do tempo que demoram a constatar-se (curto, médio e longo prazo).

Ball-Rokeach e DeFleur, citados por Sousa (2000), lançaram as bases do modelo de dependência do sistema de meios de comunicação em um artigo que procurava descrever as funções dos meios de comunicação na estrutura social. Para eles, o sistema dos meios de comunicação social dependeria, principalmente, dos sistemas político e econômico; e esses dependeriam do sistema mediático para se comunicarem com os outros sistemas sociais e com o público. Os autores destacam que os meios de comunicação dependeriam também dos assuntos, e esses são motivados pela sobrevivência e desenvolvimento e que essa relação é que levava as pessoas a dependerem do consumo da comunicação social.

Este consumo visaria à satisfação individual de três objetivos e dele decorreriam diferentes formas de dependência: 1. compreensão da própria pessoa, dos outros e do ecossistema; 2. orientação, ou seja, a capacidade de direcionar ações e de interagir com outras pessoas; 3. “play”, na medida em que o consumo da comunicação social se constituiria quer como uma espécie de aprendizagem socializadora de normas, valores, etc. (por exemplo, consumo familiar de televisão) quer como um sistema susceptível de proporcionar entretenimento. (SOUSA, 2000. p.196)

Sousa (2000) destaca que um dos pontos principais da dependência reside na sistematização dos efeitos da comunicação social: efeitos cognitivos – referentes à apreensão e integração das mensagens –; efeitos afetivos – que se referem aos sentimentos e emoções

provocados pela comunicação social –; efeitos comportamentais – que se referem aos efeitos das mensagens sobre a conduta das pessoas.

Para interpretar as formas de dependência entre as pessoas, a sociedade e os meios de comunicação, Ball-Rokeach e DeFleur propõem que os efeitos da comunicação social se analisem em função dos paradigmas: cognitivo, interacionista simbólico e estrutural-funcional.

O paradigma cognitivo permitiria explicar a razão pela qual as pessoas selecionam ativamente os conteúdos mediáticos que consomem. O paradigma interacionista-simbólico poderia explicar a construção de significados e a conseqüentemente forma como as pessoas, influenciadas pelos meios de comunicação, se vêem a si, vêem os outros e a realidade. O paradigma estrutural-funcional revela o caráter conflitual ou cooperativo entre os sistemas sociais e as pessoas e entre cada um destes elementos entre si.

A teoria da dependência, em última análise, propõe uma relativização dos efeitos da comunicação social pelo enquadramento conjuntural. Por exemplo, a natureza da dependência da comunicação social poderia decorrer, por exemplo, da adaptação, mas também do conflito ou do efeito de remoinho (por exemplo, a introdução de novos meios de comunicação).

Gerbner, Gross, Morgan e Signorelli, entre outros, mencionados por Sousa (2000), desenvolveram a teoria do cultivo. Gerbner define o cultivo de pautas dominantes, assim os meios de comunicação, através dos seus conteúdos, criariam formas de compreensão compartilhadas que permitem às pessoas enfrentar o cotidiano, tornariam públicos determinados acontecimentos e idéias, entreteriam, criariam públicos, forneceriam as bases para que a política se transformasse em algo público, permitiriam a aculturação independente da mediação interpessoal e moldariam normas, valores, atitudes, gostos e preferências interiorizadas pelos indivíduos.

Para o investigador, a influência dos meios de comunicação social seria acumulativa. Essa influência estaria relacionada com a transmissão de significados ao público. Gerbner *apud* Sousa (2000) defende que existiriam indicadores culturais que funcionariam como indicadores sociais e que teria a função de descrever, comparar e interpretar a realidade social. “A metodologia principal dos estudiosos do cultivo é a análise sistemática dos conteúdos das mensagens mediáticas e o confronto dos resultados com a realidade observável e com as percepções sociais dos problemas representados nessas mensagens”. (SOUSA, 2000. p.200)

### **1.3 Os critérios de seleção da notícia**

Com a globalização, os meios de comunicação têm evoluído e tornam-se cada vez mais presentes e indispensáveis para as sociedades. Sousa (2001) define o jornalismo como uma forma de comunicação em sociedade. Para ele, a principal função do jornalismo, nos estados democráticos de direito, é a informar sobre os acontecimentos, questões úteis e problemáticas socialmente relevantes, estejam relacionadas ou não com a ação dos agentes de poder. Para além disso, o jornalismo deve manter um sistema de vigilância e de controle dos poderes.

#### **1.3.1 Teoria da notícia**

Os veículos de comunicação de massa abordaram o assassinato de João Hélio enfatizando o aspecto trágico do acontecimento. Os mídias noticiosos recorreram a esse fato, que chamou a atenção pela brutalidade, para discutir a temática da redução da idade penal.

Sousa (2000) define a notícia como um artefato lingüístico que representa determinados aspectos da realidade, resulta de um processo de construção onde interagem fatores de natureza pessoal, social, ideológica, histórica e do meio físico e tecnológico, é

difundida por meios jornalísticos e comporta informação com sentido compreensível num determinado momento histórico e num determinado meio sócio-cultural, embora a atribuição última de sentido dependa do consumidor da notícia.

Levando em consideração a necessidade que as pessoas têm de lerem ou fazerem notícias, o ensaio *As notícias como procedimento intencional: acerca do uso estratégico de acontecimentos de rotina, acidentes e escândalos*, de Harvey Molotch e Marilyn Lester *apud* Rodrigues (1999), tenta compreender exatamente as relações entre as necessidades que uns têm de receber a notícia e outros de produzi-la. Além disso, os autores procuram compreender o posicionamento das pessoas perante o que é produzido pelos veículos de comunicação.

As pessoas utilizam-se dos acontecimentos atuais e dos padronizados para se orientarem, eles servem como referência temporal. Somente os acontecimentos importantes são utilizados para demarcar o tempo. Harvey Molotch e Marilyn Lester *apud* Rodrigues (1999) utilizam nesse ensaio o termo “acontecimento” para se referirem às ocorrências que são criativamente utilizadas para demarcar o tempo.

Os acontecimentos são criados a partir da necessidade de cada um. As ocorrências se tornam acontecimentos por serem consideradas úteis para determinados indivíduos, mas a durabilidade de cada acontecimento depende dos fins em vista.

No caso da coletividade de pessoas, o *tempo público* é o termo que se refere às demarcações temporais de comunidades humanas constituídas a partir de acontecimentos públicos. “Assim, o conteúdo das concepções de um indivíduo da história e do futuro da sua comunidade vem a depender dos processos através dos quais os acontecimentos públicos se transformam em recursos do discurso nos assuntos públicos”. (MOLOTCH e LESTER *apud* RODRIGUES, 1999).

Os meios de comunicação de massa são os mecanismos de criação de acontecimentos para as questões públicas. “A escolha entre relatos determina a natureza da ocorrência, e ao

mesmo tempo o grau em relação ao qual foi suficientemente especial para ser usado para reordenar as ocorrências e os acontecimentos passados, alterar prioridades, e tomar decisões”. (MOLOTCH e LESTER *apud* RODRIGUES, 1999).

### 1.3.2 Seleção de notícias

A discussão à cerca da redução da idade penal foi pauta da maioria dos meios de comunicação nacionais. Alguns veículos priorizaram a abordagem sobre o tema e publicaram, com mais ou menos, frequência. White, citado por Wolf (1995), estuda o desenvolvimento do fluxo de notícias dentro dos canais organizativos dos órgãos de informação e, sobretudo, os pontos que funcionam como “cancelas” e que estabelecem que a informação passe ou seja rejeitada. Ele aponta a atividade de *gatekeeper* no sentido específico de seleção, formas de controle da informação. Os *gatekeepers* controlam as zonas de filtro (estabelecem se a informação deve “passar” (ser publicada) ou deve ser rejeitada).

Se os estudos sobre os *gatekeepers* associavam o conteúdo dos jornais ao trabalho de seleção das notícias, executado precisamente pelo “guarda da cancela,” os recentes estudos sobre a produção de notícias relacionam a imagem da realidade social, fornecida pelos *mass media*, com a organização e a produção rotineira dos aparelhos jornalísticos. (WOLF, 1995. p.163)

Wolf (1995) cita Golding que entende a distorção deliberada das notícias com fins políticos ou pessoais como conceito de manipulação. Para Wolf (1995), autonomia profissional e distorção da informação surgem como duas faces da mesma moeda: a perspectiva é muito mais radical do que aquela que se priva das possibilidades de captar o funcionamento da *distorção inconsciente*, ligada às práticas profissionais, às rotinas produtivas normais, aos valores partilhados e interiorizados acerca do modo de desempenhar a função de informar.

Em se tratando de efeitos cognitivos a longo prazo, as distorções inconscientes exibem uma determinada representação da realidade, favorecendo alguns aspectos e desvalorizando outros. Cada meio de comunicação de massa tem suas exigências organizacionais e estruturais que são fundamentais na determinação da produção da realidade social. A *distorção inconsciente* é orientada pelas características adotadas por cada veículo de comunicação e/ou pelos profissionais da imprensa. Os estudos do *Newsmaking* (produção de informação) referem-se ao andamento normal da cobertura informativa por períodos prolongados e não à cobertura de um acontecimento particular.

A técnica da observação participante é comum em todas as pesquisas de *newsmaking*. Assim torna-se possível reunir e obter as informações e os dados fundamentais sobre rotinas produtivas que operam na indústria dos *mass media*. A abordagem do *newsmaking* articula-se, principalmente, dentro de dois limites: a cultura profissional dos jornalistas e a organização do trabalho e dos processos produtivos.

Tuchman, citada por Wolf (1995), define três exigências para a produção da notícia: a) devem tornar possível o reconhecimento de um fato desconhecido como acontecimento notável; b) devem elaborar formas de relatar os acontecimentos; c) devem organizar, temporal e espacialmente, o trabalho de modo que os acontecimentos noticiáveis possam afluir e ser trabalhados de uma forma planejada.

A produção de informações de massa é influenciada pela cultura profissional de cada meio de comunicação e para que um fato se torne noticiável é preciso considerar os critérios de noticiabilidade. A noticiabilidade é constituída pelo conjunto de características que os acontecimentos devem apresentar para serem transformados em notícia, levando em consideração os interesses e as necessidades do órgão informativo e dos jornalistas.

Inserem-se na noticiabilidade os valores/notícia. Esses valores constituem a resposta à seguinte pergunta: quais os acontecimentos que são considerados suficientemente interessantes, significativos e relevantes para serem transformados em notícia?

Os valores da notícia devem permitir que a seleção do material seja executada com rapidez, de um modo quase automático, caracterizado por um certo grau de flexibilidade e de comparação.

Wolf (1995) ressalta que os valores/notícia derivam de pressupostos implícitos ou considerações relativas às características substantivas das notícias, ao seu conteúdo, à disponibilidade do material, aos critérios relativos ao produto informativo, ao público e à concorrência.

Para virar notícia, um acontecimento deve se encaixar nos critérios substantivos, essencialmente, em dois fatores: importância e interesse da notícia. A importância pode ser determinada por quatro variáveis:

1. Grau e nível hierárquico dos indivíduos envolvidos no acontecimento noticiável (quanto mais o acontecimento disser respeito às pessoas da elite, mais provavelmente se transformará em notícia. Além disso, o valor/ notícia “importância” de um acontecimento tem a ver com o grau do poder institucional, com a autoridade, a hierarquia governamental – leva a utilização de fontes oficiais e de nível elevado);
2. Impacto sobre a nação e sobre o interesse nacional (o que determina a importância de um acontecimento é a sua capacidade de influir ou de incidir no interesse do país. Para noticiável, o acontecimento deve ser significativo. Existe também o valor/ notícia da “proximidade”, quer como vizinhança geográfica, quer como afinidade cultural. As notícias são culturalmente

próximas. Além disso, as notícias internas têm prioridade em relação às notícias externas, de acordo com sua proximidade em relação ao público);

3. Quantidade de pessoas que o acontecimento de fato ou potencialmente envolve (Quanto mais elevado foi o número dos indivíduos envolvidos num desastre ou quanto mais elevada for a presença de “grandes nomes” numa ocasião formal, maior é a “visibilidade” desses acontecimentos e, por conseguinte, maior é o seu valor/ notícia. Além disso, um acontecimento que envolve um grande número de pessoas mas que ocorre nas proximidade é mais noticiável do que o mesmo tipo de acontecimento, que ocorre mais longe);
4. Relevância e significatividade do acontecimento quanto à evolução futura de uma determinada situação (Envolve, por exemplo, capacidade de entretenimento e se o acontecimento é baseado no aspecto de interesse humano – pequenas curiosidades que atraem a atenção).

O segundo fator, o do interesse da notícia, está vinculado às representações que os jornalistas têm do público e ainda ao valor-notícia definido como capacidade de entretenimento. São consideradas “interessantes” as notícias que procuram dar uma interpretação de um acontecimento baseada no aspecto do interesse humano. Este critério de relevância introduz um elemento que está em contradição com o critério da importância intrínseca dos acontecimentos. Para se informar um público, é necessário atrair sua atenção, afinal, não há muita utilidade em fazer um tipo de jornalismo aprofundado e cuidadoso, se a audiência manifesta o seu aborrecimento mudando de canal.

## 2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA MÍDIA

Os meios de comunicação de massa selecionam diariamente fatos e os transformam em notícias. Atualmente, os temas relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes têm sido pautados de forma mais freqüente. Segundo dados do relatório *Infância na mídia*, publicado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) em 2005, com base na análise de reportagens publicadas entre 2003 e 2004, nesse período as inserções apontam para o fortalecimento de uma cobertura mais plural e contextualizada das temáticas relacionadas à infância e à adolescência.

Em 2003, os dez jornais<sup>3</sup> mais bem colocados no *ranking* dos 54 analisados pela ANDI, mantiveram suplementos voltados para adolescentes e oito deles investiram em cadernos destinados a crianças. Os sete primeiros cobriram com qualidade acima da média geral os assuntos de violência. Ainda, sete veículos disponibilizaram Colunas de Consulta<sup>4</sup> em suas páginas, um importante instrumento de participação dos leitores.

Para a elaboração do *ranking* de 2003, a ANDI utilizou a metodologia do Mês Composto – modelo que consiste na construção de um mês de 31 dias escolhidos aleatoriamente durante o ano, considerando um universo representativo de cada um dos meses e dos dias da semana. Dessa forma, 9.314 matérias integraram a amostragem.

No referido *ranking*, o jornal *O Globo*, escolhido para análise na presente pesquisa, ocupa a segunda posição. Segundo informações impressas no relatório *Infância na Mídia* (2005), esse resultado foi motivado principalmente pela valorização das questões relativas à Diversidade (Raça/Etnia), além de um tratamento mais aprofundado das temáticas de violência.

---

<sup>3</sup> *Folha de S. Paulo, O Globo - RJ, Correio Brasiliense, Estado de Minas, Hoje em Dia - MG, Zero Hora - RS, A Tarde - BA, Meio Norte - PI, Gazeta do Povo - PR e O Popular - CE.*

<sup>4</sup> Espaços onde especialistas respondem às dúvidas enviadas por leitores.

Para a análise das reportagens publicadas entre 2003 e 2004, a ANDI utilizou critérios qualitativos e quantitativos. Considerou-se a quantidade de matérias, que se referem à cobertura de assuntos relacionados ao universo infanto-juvenil, veiculadas por cada diário. Os textos foram avaliados, também, quanto a uma série de aspectos capazes de contribuir para um diagnóstico mais abrangente da proposta editorial dos veículos. Técnicas investigativas empregadas, pluralidade de fontes, questões de Diversidade (Gênero, Raça/Etnia) e menções ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estavam entre os itens analisados. Além deste tipo de critério, o grau de compromisso dos jornais com os interesses de crianças e adolescentes estava em foco. Foram contabilizados pontos, por exemplo, para aqueles que mantêm suplementos infantis ou juvenis e Colunas de Consulta. No total, 18 conceitos quantitativos foram aplicados a cada uma das notícias da amostragem em foco, por meio de uma equação<sup>5</sup>. Para avaliar a qualidade da cobertura jornalística a ANDI (2005) utilizou 28 variáveis que compõem os 18 conceitos analisados. A pontuação média dos jornais analisados foi de 0,1132.

A ANDI (2005) considerou, também, o alto grau de volatilidade do segmento editorial, determinado por três fatores: a agenda factual cotidiana, a intensa rotatividade dos profissionais nas redações e as decisões editoriais tomadas pelas empresas de comunicação, de acordo, por exemplo, com o quadro de sustentabilidade financeira.

Neste segundo capítulo, faz-se uma análise de como a mídia aborda assuntos relacionados ao universo das crianças e dos adolescentes. Segundo dados da pesquisa

---

<sup>5</sup> As variáveis escolhidas foram mensuradas. Para se chegar aos valores finais de cada veículo, foram utilizados dois meios de coleta de dados: aplicação do conjunto de conceitos às notícias que compõem o Mês Composto e levantamento de informações gerais sobre o comportamento editorial dos veículos. Após a obtenção de valores para cada variável, foram atribuídos a elas pesos correspondentes ao seu nível de relevância para o sistema de garantias dos direitos das crianças e adolescentes, com variações 1, 2 e 4. Para padronizar a base de dados e, para que nenhuma variável gerasse distorções na fórmula de cálculo do *ranking*, os valores foram divididos, quando necessário, por um número tal que o resultado final fosse sempre igual ou inferior a 1. Foi feito, então, o cálculo da média ponderada final de cada veículo.

*Direitos, Infância e Agenda Pública*<sup>6</sup>, publicada pela ANDI em 2007, a criança e o jovem ocupam nos dias de hoje um importante espaço no imaginário das nações em desenvolvimento: estão na pauta dos meios de comunicação e na agenda dos governos. Uma análise de 237.273 mil textos jornalísticos, publicados ao longo de 2005 em 121 jornais de dez países da América Latina, mostra que, em seu conjunto, os principais diários latino-americanos vêm dedicando um espaço expressivo ao debate sobre a infância e a adolescência.

Questões importantes que atingem a vida de meninos e meninas têm encontrado espaço na agenda dos meios de comunicação. Contudo, ainda segundo dados da pesquisa *Direitos, Infância e Agenda Pública* (2007), historicamente, Educação e Violência são as temáticas que polarizam a atenção da mídia quando a infância e a adolescência estão no centro da pauta. Com isso, temas que precisam ser debatidos e explicitados, como o trabalho infantil, a deficiência física e migração continuam invisíveis na pauta dos órgãos de imprensa.

## **2.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a mídia**

Casos trágicos como o assassinato de João Hélio, ocorrido em fevereiro de 2007, costumam ter grande repercussão na imprensa. Contudo, não se pode reduzir a cobertura jornalística aos fatos policiais, tampouco dar enfoque apenas aos atos violentos. Mesmo a

---

<sup>6</sup> Publicação referente a uma análise sobre o tratamento editorial que a imprensa de dez nações latino-americanas – Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Nicarágua, Paraguai e Venezuela – oferece aos temas que afetam diretamente a realidade de crianças e adolescentes. Para essa pesquisa foram compilados dados de 2005, a partir do monitoramento diário de 121 periódicos de dez países. Ao final, foram analisados 237.273 textos. A Rede ANDI América Latina utiliza o método de análise de conteúdo para avaliar distintos aspectos da cobertura jornalística. Para chegar a uma amostra que represente com fidelidade as tendências cotidianas da cobertura foi empregada a técnica do Mês Composto. As notícias selecionadas precisam ter um mínimo de 500 caracteres, dos quais pelo menos 200 devem tratar diretamente de questões relacionadas a crianças e adolescentes. Todas as notícias sobre o universo infanto-juvenil são coletadas, com exceção daquelas veiculadas nos suplementos de jornais dirigidos especialmente a esses públicos. Também não são selecionadas sinopses de eventos culturais, anúncios publicitários e notas. O material é analisado em aspectos quantitativos (número de notícias publicadas) e qualitativos. Os textos são selecionados seguindo alguns parâmetros de classificação: tema(s) tratado(s) em cada texto; formato jornalístico; menção a políticas públicas, legislações ou estatísticas; ótica investigativa (busca de solução ou denúncia); fontes de informação ouvidas pelo jornalista; faixa etária e sexo das crianças e/ou adolescentes abordados; presença de termos pejorativos para se referir a crianças e adolescentes.

cobertura de violência pode ser contextualizada e debater soluções. No livro *O grito dos inocentes*, publicado em 2003 pela ANDI, está expressa a necessidade de aprimoramento da cobertura jornalística quanto aos temas relacionados aos direitos da infância e da adolescência. Ainda de acordo com a publicação, foi a partir da década de 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que a mídia assumiu um papel cada vez mais relevante na discussão de temas relacionados ao universo infanto-adolescente.

No relatório *Infância na mídia* (2005), as dez agências que, juntamente com a ANDI, integram a Rede ANDI Brasil, apresentam o resultado de uma pesquisa inédita realizada com base na produção jornalística de 2004. O objetivo do estudo era avaliar de que forma o Estatuto da Criança e do Adolescente, às vésperas de completar 15 anos, repercutia no âmbito da imprensa. A principal conclusão foi que o ECA era mencionado em 1,35% dos textos analisados e, em geral, de forma superficial. Foram monitorados 1.400 textos jornalísticos, entre matérias, colunas, artigos e editoriais, de 54 jornais de dez estados brasileiros. Desse total, apenas 20% mencionaram o ECA com mais profundidade e trouxeram certa reflexão sobre sua função e importância, ou seja, apresentaram esclarecimentos sobre o que essa Lei prevê e como têm sido sua aplicação. O Estatuto foi citado, em grande parte, nos textos ligados de alguma forma à violência, às medidas sócio-educativas ou a temas sobre direitos e justiça.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em 13 de julho de 1990, transformou meninos e meninas em sujeitos de direitos e com prioridade absoluta para acesso aos serviços públicos. Até então, eles eram tratados no antigo Código de Menores (Lei 6.697/79) como “incapazes”.

O autor Edson Passetti in Mary Del Priore (2002) faz um traçado da evolução dos direitos da infância e da adolescência no século XX. A partir dos anos 20, a caridade misericordiosa e privada praticada prioritariamente por instituições religiosas, tanto nas

capitais como nas pequenas cidades, cede lugar às ações governamentais, como as políticas sociais. Esta expansão ocorre entre as duas ditaduras (Estado Novo, de 1937 a 1945, e a Ditadura Militar, de 1964 a 1984), quando aparecem os dois primeiros códigos de menores: o de 1927 e o de 1979. Todavia, com a restauração das eleições presidenciais e a retomada do regime político democrático – mesmo com as limitações impostas pelo voto obrigatório –, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990, pela Lei nº 8.069.

O ECA é uma lei criada para garantir a cidadania a meninos e meninas que vivem no Brasil. Para Roberts, citado por Alzira Abreu (2003), a cidadania é constituída pelos direitos que permitem o exercício da liberdade individual. A liberdade de ir e vir, a igualdade perante a lei, a liberdade de pensamento e a liberdade de contratar e possuir propriedades, esses são direitos civis da cidadania. A cidadania política é o direito de participar do poder político, tanto direta, pelo governo, quanto individualmente, pelo voto. Já a cidadania social implica um conjunto de direitos e obrigações que possibilita a participação igualitária de todos os membros de uma comunidade nos seus padrões básicos de vida.

Garantir direitos a todos os cidadãos é um princípio básico para instituir um regime democrático. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que vigora até os dias de hoje, significou a última etapa da transição para a democracia. Até o início dos anos 80, o País vivia em regime político que censurava a imprensa e privava a maior parte da população de seus direitos civis e políticos. O ECA foi mais uma forma de garantir que todos, até mesmos os menores de 18 anos, tivessem direitos e que esses fossem respeitados dentro desse regime democrático.

Com a Constituição de 1988 e, posteriormente, com a regulamentação do ECA, o “poder” e a responsabilidade sobre as crianças e os adolescentes deixou de ser exclusiva dos pais, ou adultos responsáveis. Conforme o artigo 4º do ECA, é dever da família, da

comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

## **2.2 Infância e Agenda Pública**

Como os meios de comunicação de massa exercem não apenas a função de informar, mas também de formar, é importante que temas relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes sejam divulgados e levados ao conhecimento de toda a sociedade. Publicações contextualizadas e esclarecedoras permitem ao leitor mais chances de definir posicionamento em relação a determinado assunto, além disso, contribuem para a mobilização da sociedade em torno de determinadas pautas.

A publicação *Direitos, Infância e Agenda Pública* (2007) aponta que, na América Latina, os principais diários têm dedicado mais espaço aos debates sobre a infância e a adolescência. Dados da pesquisa mostram que o foco prioritário dos meios de comunicação de massa é a educação, seguida da violência. A educação foi o tema mais presente, na média obtida para os dez países representados na pesquisa, foi o foco principal de 22,45% dos mais de 237 mil textos analisados. Já a violência esteve em pauta em 13,72% dos casos. Contudo, a ANDI ressalta que, nem sempre, a quantidade do material publicado sobre esses temas, bem como sobre as demais questões que afetam a realidade de meninos e meninas, traduz-se em qualidade.

Para a ANDI, a atuação dos profissionais da comunicação pode fomentar discussões de temas sobre a infância e a adolescência. Em 2007, a cobertura jornalística destinada à redução da maioria penal impulsionou debates sobre o tema e, a Proposta de Emenda

Constitucional (PEC) 20/99, que propõe a redução da idade penal de 18 para 16 anos, foi votada oito anos após a sua elaboração. Segundo avaliação do relatório *Infância na Mídia* (2005), no contexto das sociedades contemporâneas, os meios de comunicação de massa desempenham papel central no que se refere ao agendamento do debate público.

A influência que os meios de comunicação exercem sobre a agenda pública se encaixa na teoria do *agenda-setting*. Para Sousa (2000), essa teoria procura explicar um certo tipo de efeitos cumulativos a curto prazo que resultam da abordagem de assuntos concretos por parte da comunicação social. O autor destaca que o aparecimento da teoria do *agenda-setting* representa uma ruptura com o paradigma funcionalista sobre os efeitos dos meios de comunicação. Até então, e sobretudo nos Estados Unidos, prevalecia a idéia de que a comunicação social não operava diretamente sobre a sociedade. A teoria do *agenda-setting* mostrava, pelo contrário, que existiam efeitos sociais diretos, pelo menos quando determinados assuntos eram abordados e em determinadas circunstâncias. Porém, Shaw in Sousa (2000) explicou que a influência dos meios de comunicação social no que respeita o agendamento dos temas que são objeto de debate público é realmente direta. Mas essa influência se refere ao conhecimento e não às atitudes

Sousa (2000) define o processo de *agenda-setting* pela produção de efeitos cognitivos de natureza cumulativa ao longo de um período de tempo durante o qual os veículos de comunicação propõem à audiência que atente a determinados temas. O autor destaca o estudo do *time frame* que tem sido significativo no campo dos estudos sobre *agenda-setting*. Sousa (2000) destaca Eyal, Winter e DeGeorge, que distinguem cinco componentes do quadro temporal e da investigação sobre o mesmo:

1. O *quadro temporal efetivo da análise (time frame)*, que se supõe ser o período de tempo que decorre desde o aparecimento dos itens salientes na agenda midiática até ao fim da sua vigência na agenda pública;

2. O *parênteses temporal (time lag)* ou período de tempo entre o aparecimento das variáveis independentes (agenda dos *media*) e a aparição das variáveis dependentes (agenda pública);
3. *Duração da agenda dos media*, ou seja, o período de vigência de uma determinada agenda mediática;
4. *Duração da agenda pública*;
5. *Período ótimo para a determinação do efeito (optimal effect span)*, ou seja, o período de tempo ideal para o estudo da função de *agenda-setting*, já que corresponderia ao período de tempo durante o qual se produz uma relação mais estreita entre a agenda mediática e a agenda pública.

Sousa (2000) cita DeGeorge que descreve a existência de três modelos explicativos da capacidade do estabelecimento das agendas temáticas: modelo de conhecimento, modelo de prioridades e modelo dos itens salientes.

Segundo DeGeorge, o modelo de conhecimento parte da hipótese de que os consumidores dos *media* não conhecem os temas que estes abordam, razão pela qual os meios de comunicação determinariam, em larga medida, o conhecimento e o debate público. Já o modelo de prioridades parte da hipótese de que a hierarquização temática estabelecida pela comunicação social determina a forma com que o público hierarquiza os temas na sua agenda. E o modelo dos itens salientes é intermédio entre os dois e, parte da hipótese de que o público confere maior ou menor importância aos temas em conformidade com a saliência ou não desses temas, durante um determinado período de tempo, nos meios de comunicação social.

Para Sousa (2000), entre os vários fatores intermediários que concorrem para o sucesso ou insucesso da conversão da agenda midiática em agenda pública, pode-se sistematizar os seguintes: tempo de exposição a um tema; proximidade geográfica; natureza e

conteúdo dos temas abordados pelos meios noticiosos; credibilidade da fonte de informação; audiência; comunicação interpessoal.

### **2.2.1 - Teorias variantes do *agenda-setting***

Existe uma outra teoria que pouco se diferencia do *agenda-setting*, é a teoria da tematização. A pesquisa no campo da tematização se inscreve nos domínios da reflexão e da especulação. Para Sousa (2000), essa teoria reflete sobre a introdução incerta de determinados temas na opinião pública, ressaltando que essa é resultado não de consensos de toda a sociedade, mas de uma seleção de temas, aos quais os meios de comunicação atribuem relevância, que atendam ou solucionem os muitos interesses – diferentes e até divergentes – dos vários grupos sociais.

Outra teoria que recai sobre a relação entre os meios de comunicação e a opinião pública é a teoria da espiral do silêncio. Proposta em 1973 pela socióloga alemã Elisabeth Noelle-Neumann, a teoria da espiral do silêncio considera que as pessoas tendem a concordar com as opiniões e os comportamentos majoritários temendo o isolamento. Muitos evitam expressar opiniões que contrariam a opinião dominante. Para a socióloga, as opiniões majoritárias são o resultado das relações entre os meios de comunicação de massa, a comunicação interpessoal e a percepção que cada indivíduo tem da sua própria opinião quando confrontada com a dos outros.

Os meios de comunicação tendem a privilegiar as opiniões que parecem dominantes, reforçando-as, consensualizando-as e contribuindo para o isolamento das minorias.

Já a teoria dos usos e gratificações contraria as teorias do *agenda-setting*, da tematização e da espiral do silêncio. Segundo Sousa (2000), isso se dá porque esta teoria prioriza o uso que as pessoas fazem da comunicação social e não o que os meios de

comunicação fazem às pessoas. Ou seja, a teoria dos usos e gratificações volta a sua atenção mais ao indivíduo, especialmente nos seus hábitos de consumo midiático, do que na sociedade. Essa teoria pressupõe que o público não ocupa uma posição apenas passiva, ou seja, o consumo midiático é ativo, pois as pessoas usam os *media* de forma a se sentirem gratificadas.

A relação entre os meios de comunicação e a realidade é suficientemente complexa e variada para gerar efeitos dos primeiros sobre a sociedade e as pessoas a curto e a longo prazo. Sousa (2000) destaca que, enquanto teorias como a do *agenda-setting* e a dos usos e gratificações descrevem, principalmente, efeitos a curto prazo, a teoria do *knowledge gap*, define, primordialmente, efeitos poderosos dos meios de comunicação, a longo prazo e ao nível da distribuição e modelação social de conhecimentos. A teoria das diferenças de conhecimento levanta a hipótese de que entre os principais efeitos da comunicação social a longo prazo se inscreve a capacidade de diferenciar classes sociais em função do conhecimento. A teoria do *Knowledge gap* pressupõe que o incremento do fluxo informativo na sociedade complexa e pós-industrial não teria provocado nem o aumento nem a nivelção dos níveis de compreensão e de conhecimento. A diferenciação social através dos conhecimentos é determinada pelo nível de educação, capacidade econômica, estrutura do sistema mediático, as características dos conteúdos informativos, o uso dado à informação e as diferenças entre os *media*.

### **2.3 A criminalidade e a violência como valor-notícia**

A todo o momento, em qualquer lugar, acontecem fatos potencialmente noticiáveis, porém alguns critérios de seleção são acionados para promover, ou não, certos

acontecimentos a notícias<sup>7</sup>. Hall et al (1993) destacam que, as notícias são o produto final de um processo complexo que se inicia numa escolha e seleção sistemática de acontecimentos e tópicos de acordo com um conjunto de categorias socialmente construídas.

A organização e a área de atuação de cada veículo de comunicação são os primeiros aspectos que irão influenciar na seleção de notícias. Além disso, os profissionais de cada empresa têm uma rotina que os direciona para determinados acontecimentos. Existe ainda o sentido do jornalista que irá julgar o que pode ser de interesse do leitor. Para Hall et al (1993), ao nível mais geral, isto envolve uma orientação para itens que são “fora do comum”, o que de certo modo vai contra as nossas expectativas “normais” acerca da vida social. Esse processo pode ser chamado de *valor-notícia primário* ou *fundamental*.

A movimentação econômica de um país, o anúncio de um presidente, acontecimentos envolvendo pessoas públicas, desastres, dramas, campeonatos esportivos, todos esses temas encontram lugar regular nas páginas de um jornal.

Duas coisas resultam disso: a primeira é que o jornalismo tenderá a realçar os elementos extraordinários, dramáticos, trágicos, etc., numa estória para reforçar a sua notabilidade; a segunda é que acontecimentos que maior pontuação tenham num número destes valores-notícia terão maior potencial noticioso do que os outros. E acontecimentos com pontuação elevada em todas as dimensões, tais como no assassinato de Kennedy, tornar-se-ão tão noticiáveis que serão interrompidos programas – como nos *flashes* noticiosos na rádio e na televisão – para que estas ocorrências possam ser comunicadas imediatamente. (HALL et al in TRAQUINA, 1993, p.225)

São esses *valores-notícia* que orientam os profissionais do jornalismo a classificarem quais são os acontecimentos noticiáveis e quais não são, quais merecem mais destaque e quais devem ser publicados. Ressaltando que alguns fatos tendem a atrair maior atenção do público, principalmente, aqueles que são contrários ao consenso moral de uma sociedade. Por isso, o crime sempre é notícia.

---

<sup>7</sup> Conforme define Rodrigues (1999), no jornalismo é considerado um acontecimento aquele fato que for mais improvável de se realizar. O acontecimento mais imprevisível tem mais chances de virar notícia do que um fato comum, de pouco impacto perante a sociedade.

Hall et al (1993) destacam que, o crime é notícia porque o seu tratamento evoca ameaças mas também reafirma a moralidade consensual da sociedade; desenrola-se perante nós uma peça de moralidade moderna na qual o demônio é expulso tanto simbólica como fisicamente da sociedade pelos seus guardiões – a polícia e a magistratura.

Os principais veículos de comunicação nacionais destinam um espaço à cobertura dos fatos policiais. Os jornalistas inspecionam diariamente os crimes cometidos em território nacional, selecionam alguns fatos seguindo os valores-notícia e, posteriormente, publicam. A principal fonte desse tipo de notícia é a polícia. Para Hall et al (1993) esta situação de quase monopólio fornece a base para os três formatos típicos de notícia de crimes que, em conjunto, cobrem a maior parte das variantes de histórias de crime.

Primeiro, o relato baseado em afirmações da polícia acerca de investigações de um caso particular – que envolve uma reconstrução policial do acontecimento e pormenores da ação que estão a desenvolver. Segundo, o estado de guerra contra o crime – normalmente baseado em estatísticas de chefes de Polícia ou do Ministério do Interior sobre crimes correntes, juntamente com a interpretação feita pelos porta-vozes do significado dos simples números – o que é a mais séria ameaça, onde tem havido mais sucesso policial, etc. Terceiro, o material de apoio à reportagem do crime – a história baseada num caso de tribunal; alguns, onde o caso é considerado ser especialmente noticiável, seguindo os acontecimentos relativos ao julgamento dia-a-dia; outros, onde apenas o dia da sentença e especialmente as observações do juiz são consideradas noticiáveis; e ainda outros que consistem meramente de relatos breves e sumários. (HALL et al in TRAQUINA, 1993, p.139)

Como a polícia é fonte de *fé pública*, ou seja, uma autoridade, alguns jornalistas publicam fatos somente com a versão desses profissionais. No entanto, em determinados acontecimentos é preciso dar voz aos acusados, apurar melhor os fatos antes de publicá-los. Escrever uma notícia baseando-se apenas nas informações do Boletim de Ocorrência (BO) é o que impulsiona jornalistas a publicarem notícias falsas, caluniarem pessoas. Isso porque, no BO está impresso uma acusação que ainda não foi julgada. No Brasil, o caso mais

representativo de erro da imprensa com base em informação de fonte de fé pública foi o da Escola Base<sup>8</sup>.

A acusação nacionalmente veiculada, mas, falsa, foi a de que diretores e professores de uma escola de ensino infantil, em São Paulo, abusavam sexualmente dos alunos. A iniciativa de publicizar o fato partiu de um delegado de polícia, apressado em apresentar conclusões de uma investigação. Ele passava informações desencontradas, não apresentava nenhuma prova aos jornalistas, mas a imprensa estava deslumbrada com a potencialidade do caso.

Além da apuração dos fatos, outras questões devem ser consideradas ao noticiar crimes, principalmente, aqueles que envolvem crianças e adolescentes. O ECA – artigos 143, 240, 247<sup>9</sup> – proíbe a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional. Além disso, é proibido identificar meninos e meninas envolvidos em atos infracionais ou que se encontrem em situação vexatória.

---

<sup>8</sup> Em 1994, alguns pais de alunos da Escola de Educação Infantil Base registraram ocorrência, no 6º Distrito Policial de São Paulo, acusando os diretores e proprietários da escola de abusarem sexualmente das crianças. Antes que a denúncia fosse comprovada, o delegado Edéilson Lemos, encarregado do caso, passou a informação à imprensa. Dessa forma, os veículos de comunicação começaram a publicar informações, nunca comprovadas, sobre o caso e todas as acusações eram creditadas ao delegado. A imprensa chegou a publicar denúncias anônimas acusando os proprietários da escola. Segundo Ribeiro (2000), as matérias eram tão convincentes que a população se revoltou com o caso, saqueou a escola e a casa dos proprietários, que tiveram de deixar a cidade por algum tempo. No dia 22 de junho daquele ano, o inquérito foi concluído e ficou provado que se houve crime, aqueles não eram os culpados.

<sup>9</sup> Artigo 143. Que dispõe sobre adolescentes que cometem ato infracional

Parágrafo Único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

Artigo 240. Produzir ou dirigir apresentação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória. Pena: Reclusão de dois a seis anos, e multa.

Artigo 247: Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional. Pena: Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º - Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números.

Casos de notícias caluniosas como o da Escola Base são capazes de causar não apenas prejuízo financeiro, mas podem ruir com a vida afetiva e psicológica dos acusados. Casos como esse mostram que, os valores midiáticos estão se sobrepondo a cuidados e a controles que deveriam ser constitutivos das rotinas jornalísticas de produção.

### **3 O GLOBO E AS DISCUSSÕES SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

Esta pesquisa apresenta uma análise do tratamento dispensado à temática da redução da maioridade penal pelo jornal *O Globo*. Com o objetivo de identificar como o tema foi apresentado ao longo do ano que seguiu ao assassinato do menino João Hélio, optou-se por analisar inserções do jornal *O Globo*, publicadas entre os dias 7 de fevereiro de 2007 e 7 de fevereiro de 2008<sup>10</sup>, mais especificamente as matérias que citam as palavras João Hélio e/ou maioridade penal.

A partir da questão principal – analisar quais são os valores-notícia e os critérios de noticiabilidade acionados pelo jornal *O Globo* para manter a redução da maioridade penal em pauta durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio – e com base no referencial teórico, é feita uma análise de conteúdo, na forma quantitativa e qualitativa das matérias selecionadas.

#### **3.1 Definições metodológicas para a análise quantitativa**

Para compor a mostra a ser analisada no presente estudo, trabalha-se com o conceito de inserção jornalística. Tais inserções podem ser notas, notícias, reportagens, editoriais, cartas ao leitor, enfim, todo corpo textual independente que aborde o tema citado. Todas as inserções selecionadas para esta análise citam, obrigatoriamente, a redução da maioridade penal e/ou o assassinato do menino João Hélio. Tal definição levou a um conjunto de 171 inserções selecionadas no período mencionado.

Mesmo para empreender uma análise quantitativa, tal conjunto de reportagens é por demais volumoso para ser analisado no período de quatro meses em que se desenrolou esta

---

<sup>10</sup> As inserções não foram buscadas originalmente no jornal *O Globo* e sim no serviço de clipagem da Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Entretanto, destaca-se que tal agência realiza o acompanhamento diário de 58 veículos de comunicação há dez anos, o que a torna credível para esse tipo de acompanhamento.

pesquisa. Assim, optou-se por um filtro que permitisse a redução do volume de inserções sem prejuízo do conteúdo. Em princípio, chegou-se a cogitar a possibilidade de se aplicar a metodologia do mês composto. Entretanto, verificou-se que, como o objetivo é apreender quais foram os critérios de noticiabilidade acionados pelo jornal *O Globo* para manter a cobertura do tema ao longo do tempo, percebeu-se que a aplicação da referida metodologia poderia criar lacunas temporais que interfeririam irremediavelmente na análise do discurso construído pelo jornal.

Assim, o que pareceu ser o melhor recorte foi a eliminação de todas as inserções consideradas como notas informativas, notas de coluna, cartas ao leitor (em que pese serem elas um bom termômetro do clamor da sociedade) e colunas (como “Frases da semana”, “Por dentro do Globo”). Assim, basicamente se trabalha com as noções de notícia, reportagem e artigos de opinião ou editorial. Com isso, a mostra foi reduzida para 132 inserções.

A partir deste recorte, a análise quantitativa foi então realizada levando-se em consideração o número total de inserções, a porcentagem de matérias que mencionam João Hélio, a porcentagem de matérias que mencionam redução da maioridade penal e a porcentagem de matérias que mencionam João Hélio e redução da idade penal, simultaneamente. Verifica-se como se distribuem as fontes nas matérias analisadas e a frequência do aparecimento de termos considerados pejorativos na cobertura da infância e adolescência. Tal análise também identifica quantas inserções sobre o tema foram realizadas em cada mês durante o ano pesquisado.

### **3.2 Definições metodológicas para a análise qualitativa**

A cada matéria em que se tratou da redução da maioridade penal, mencionando ou não o assassinato de João Hélio, é feita uma análise qualitativa do conteúdo realizada a partir dos

critérios de noticiabilidade, baseando-se em três instâncias: critérios de noticiabilidade na origem do fato (seleção primária dos fatos / valores-notícia), com abordagem sobre atributos como conflito, tragédia, proximidade, etc; critérios de noticiabilidade no tratamento dos fatos, centrados na seleção hierárquica dos fatos e na produção da notícia, desde condições organizacionais e materiais até cultura profissional; e critérios de noticiabilidade na visão dos fatos, sobre fundamentos ético-epistemológicos.

Considerando que a apuração junto às fontes é a base para a construção de um bom texto jornalístico, serão ressaltadas quais foram as principais fontes acionadas pelo jornal *O Globo* para tratar do assassinato do menino João Hélio e para discutir sobre a redução da maioria penal.

Outro indicador agregado à análise qualitativa é a utilização de termos pejorativos para tratar crianças e adolescentes. Tal análise permitirá revelar se há uma tendência do diário carioca de se referir aos meninos e as meninas, principalmente àqueles em conflito com a lei, com expressões pejorativas. Segundo dados do estudo anual *A Criança e o Adolescente na Mídia de Minas Gerais*<sup>11</sup>, publicado em setembro de 2004, é em relação a esse grupo social que se concentra a maior parte das citações de termos pejorativos, reforçando o preconceito e a segregação.

---

<sup>11</sup> Estudo produzido pela Oficina de Imagens e Rede de Comunicadores pelos Direitos da Criança e do Adolescente – Rede ANDI Brasil. A pesquisa é resultado do acompanhamento diário de oito jornais mineiros, dos quais foram analisados 12.498 textos relacionados a crianças e adolescentes, publicados em 2003.

### 3.3 Histórico do jornal analisado

O jornal *O Globo*<sup>12</sup> é um diário de notícias brasileiro, com circulação nacional, fundado em 29 de julho de 1925 e sediado no Rio de Janeiro. É um dos jornais de maior prestígio do país, se posicionando entre os três veículos impressos de maior circulação.

Fundado pelo jornalista Irineu Marinho, proprietário do vespertino *A Noite*, tinha a intenção original de ser um diário matutino para expandir o público leitor da empresa. Acabou sendo o carro-chefe do grupo. Como Irineu faleceu semanas após a fundação do jornal, *O Globo* foi herdado por seu filho Roberto Marinho, que por meio do jornal conseguiu ascensão econômica e política criando um conglomerado de empresas de mídia que formou, junto com sua TV Globo, Rádio Globo, Editora Globo e demais veículos as chamadas, Organizações Globo.

### 3.4 Análise quantitativa

No período analisado, 7 de fevereiro de 2007 a 7 de fevereiro de 2008, foram publicadas no jornal *O Globo*, considerando as noções de notícia, reportagens e artigos de opinião ou editorial, 43 inserções que tratam somente do assassinato do menino João Hélio, 63 que citam João Hélio e a redução da maioria penal, e 26 que tratam a redução da maioria penal sem mencionar o menino João Hélio.

---

<sup>12</sup> Informações do *site* <http://www.infoglobo.com.br/empresa.asp#>

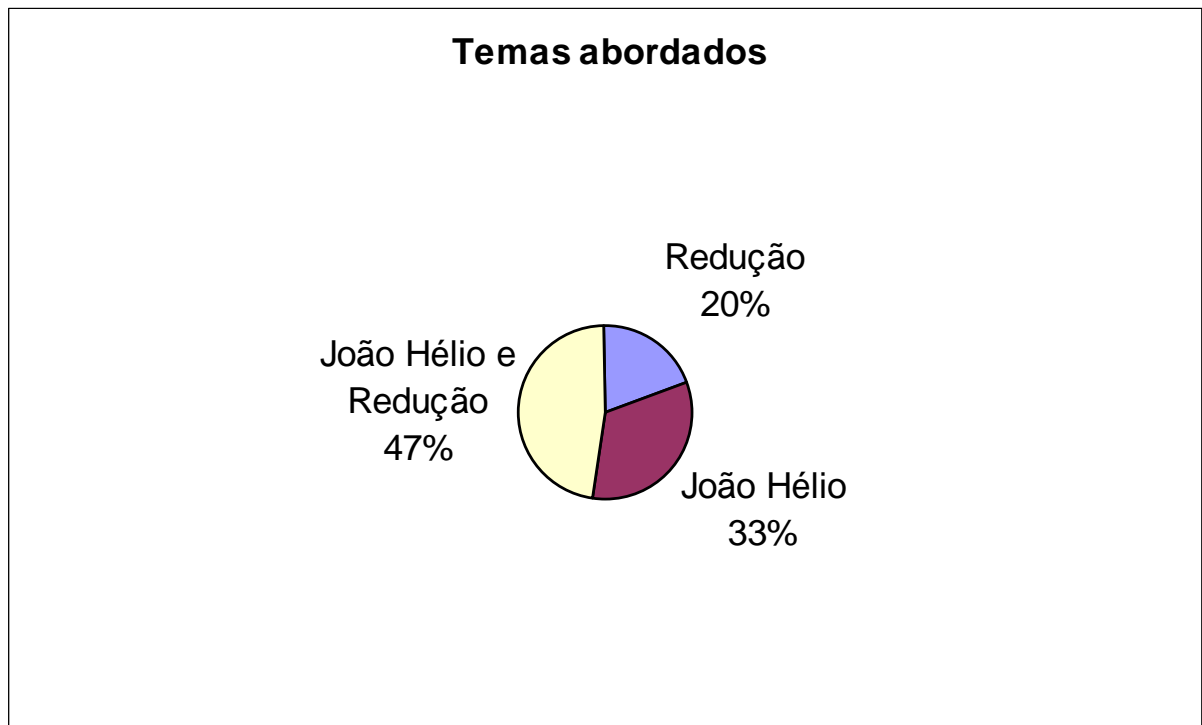


Gráfico 1: Temas abordados em cada inserção

Pode-se perceber que a redução da maioria penal é um tema presente em 67% das publicações analisadas. Após o assassinato do menino João Hélio, as propostas de alteração na lei foram apresentadas como possível solução para reduzir a criminalidade. Por ser esse um debate de interesse público, torna-se ainda mais importante a elaboração de textos jornalísticos de qualidade e com informações contextualizadas. Para isso, é necessário que exista uma pluralidade de fontes de informação consultadas. Assim, faz-se uma análise para verificar quais são as fontes de informação apresentadas nas 132 inserções jornalísticas selecionadas para essa pesquisa, o que se fará a seguir.

### 3.4.1. Fontes

Ao pesquisar quem são as principais fontes ouvidas pelo jornal *O Globo*, percebe-se que representantes do Poder Público e Pessoas Físicas têm grande participação na cobertura. Pode-se atribuir a presença dos cidadãos comuns como fontes informação, principalmente, às publicações sobre o assassinato do João Hélio e outros casos de violência que citam a morte do garoto. Em grande maioria, são fontes que opinaram quanto ao momento de violência que atingiu o estado do Rio de Janeiro durante o período analisado e, em outros casos, comentavam o assassinato do menino João. Além da sociedade civil, representantes do Poder Público – Poderes Executivos federal, estadual e municipal, Poder Legislativo e Poder Judiciário – aparecem como fontes em grande parte das inserções. Essas fontes estão presentes, sobretudo, nas publicações que abordam a redução da maioria penal.

Por se tratar de um caso de violência, optou-se por destacar a Polícia da categoria Poder Público. Assim, é possível perceber com mais clareza quantas vezes esse órgão foi acionado como fonte de informação. Importante também destacar a visibilidade concedida aos Especialistas – profissionais convidados a opinar sobre o assunto.

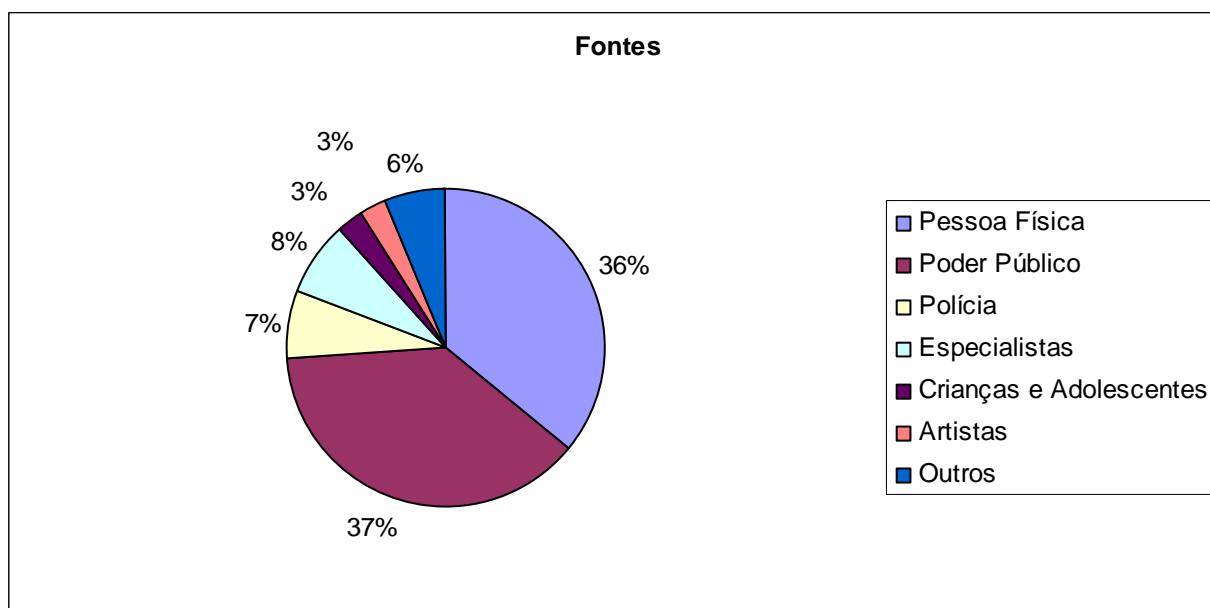


Gráfico 2 – Classificação em % referente ao total de fontes ouvidas no conjunto das matérias.

### 3.4.2 Termos pejorativos

Nesta análise verifica-se a frequência de termos considerados pejorativos na cobertura da infância e da adolescência. O objetivo é apontar se o jornal *O Globo* recorre a termos específicos para referir-se às crianças e aos adolescentes. O emprego de algumas expressões configura preconceito.

Nota-se que os termos “menor” e “bandidos” foram muito utilizados nas publicações. O primeiro está presente em 54 inserções, sendo empregado principalmente para referir-se ao adolescente em conflito com a lei. Já a expressão “bandidos”, citada em 29 textos, é comumente utilizada para identificar pessoas que cometeram algum crime. Em algumas inserções, essas palavras são usadas simultaneamente. Outros termos mais agressivos também aparecem em algumas publicações, porém o uso é menos recorrente. No total, oito termos pejorativos são mencionados em 96 das 132 matérias analisadas.

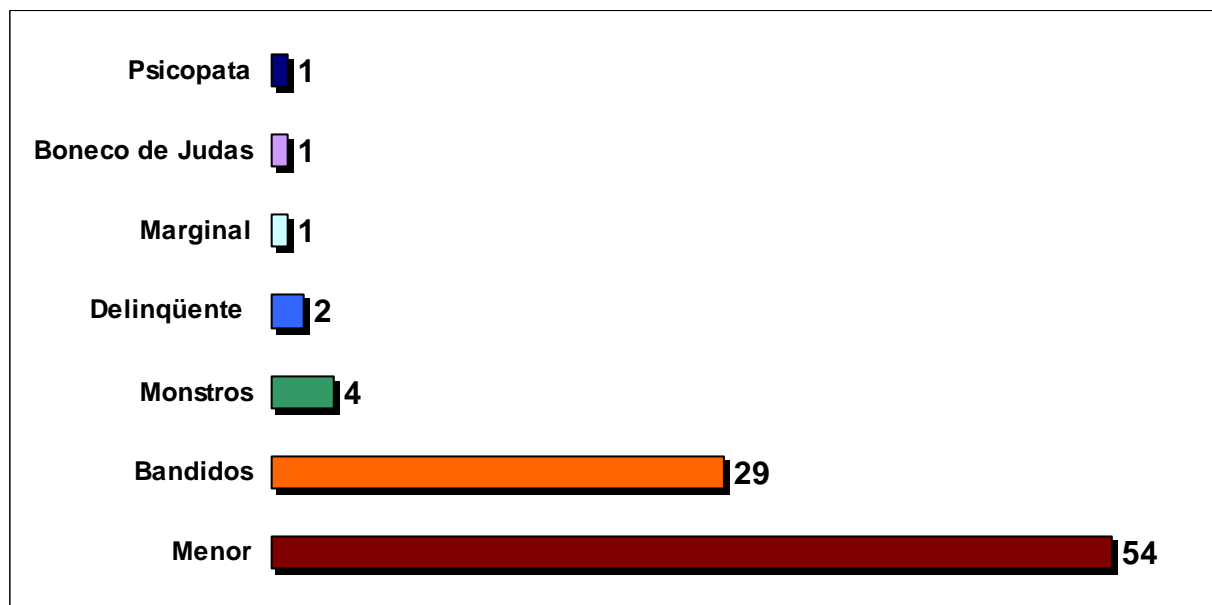


Gráfico 3 – Número de inserções jornalísticas que contêm os termos pejorativas mencionados

### 3.4.3 Freqüência de inserções

Das 132 inserções, essa pesquisa identificou a freqüência mensal de matérias publicadas que citou a redução da idade penal e/ou o assassinato de João Hélio durante o período analisado. Tal acompanhamento contribui para identificar quais assuntos debatidos, à época, impulsionaram as discussões sobre a redução da idade penal. Constatou-se que 56 inserções foram feitas em fevereiro de 2007, mês em que ocorreu o assassinato do menino João Hélio, sendo que o termo “maioridade penal” está presente em 42 textos. Em abril, quando foi votada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 20/99, que propõe a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, o número de inserções foi reduzido para dez. Ao longo do ano, o número de publicações oscila até que, em fevereiro de 2008, quando completou um ano da morte do garoto, nenhuma inserção foi publicada.

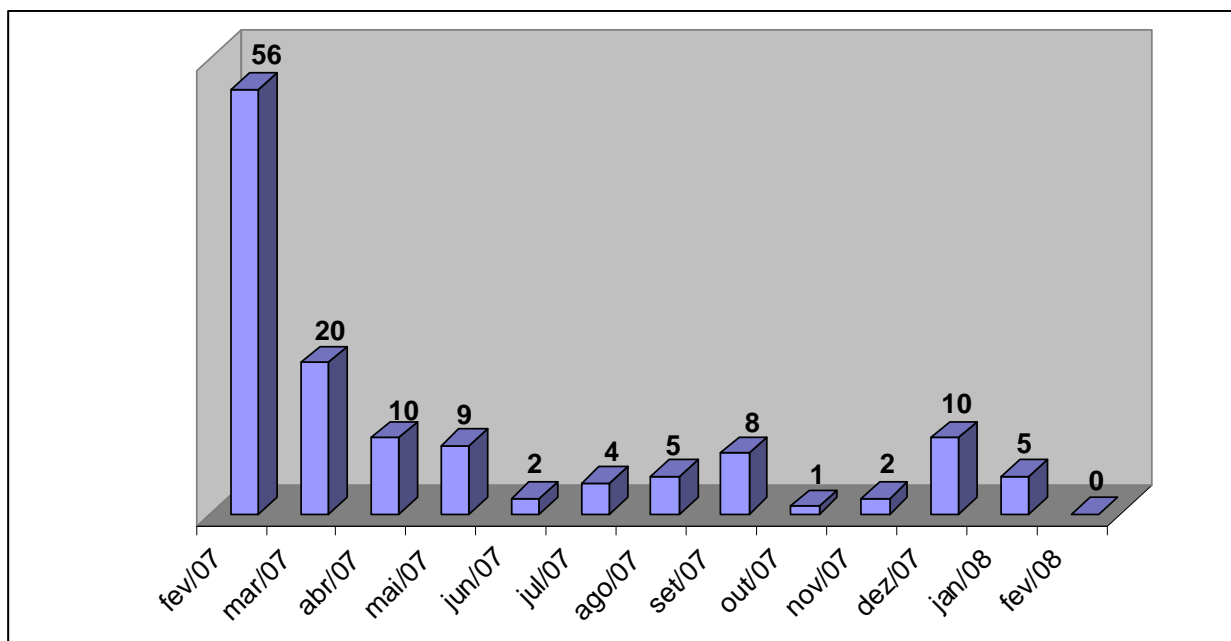


Gráfico 4 – Número de inserções mensais que mencionam a redução da maioria penal e/ou assassinato de João Hélio

### 3.5 Análise qualitativa

Na perspectiva de identificar quais os valores-notícia e os critérios de noticiabilidade acionados pelo jornal *O Globo* para manter o assunto em pauta durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio, morto em 07 de fevereiro de 2007, optou-se por analisar qualitativamente as inserções realizadas pelo diário que citam o termo “maioridade penal”.

Para tal análise serão considerados os critérios de noticiabilidade e valores-notícia definidos por Tuchman in Wolf (1995). A referida autora define três exigências para a produção da notícia: a) devem tornar possível o reconhecimento de um fato desconhecido como acontecimento notável; b) devem elaborar formas de relatar os acontecimentos; c) devem organizar, temporal e espacialmente, o trabalho de modo que os acontecimentos noticiáveis possam afluir e ser trabalhados de uma forma planejada.

A produção de informações de massa é influenciada pela cultura profissional de cada meio de comunicação e para que um fato se torne noticiável é preciso considerar os critérios de noticiabilidade. A noticiabilidade é constituída pelo conjunto de requisitos que exigem dos acontecimentos características para adquirirem a existência pública de notícias, levando em consideração os interesses e as necessidades do órgão informativo e dos jornalistas.

Inserem-se na noticiabilidade os valores/notícia. Esses valores constituem a resposta à seguinte pergunta: quais os acontecimentos que são considerados suficientemente interessantes, significativos e relevantes para serem transformados em notícia? Os valores da notícia devem permitir que a seleção do material seja executada com rapidez, de um modo quase automático, caracterizado por um certo grau de flexibilidade e de comparação.

Wolf (1995) ressalta que os valores-notícia derivam de pressupostos implícitos ou considerações relativas às características substantivas das notícias, ao seu conteúdo, à disponibilidade do material, aos critérios relativos ao produto informativo, ao público e à concorrência.

Para virar notícia, um acontecimento deve se encaixar nos critérios substantivos, essencialmente, em dois fatores: importância e o interesse da notícia. A importância pode ser determinada por quatro variáveis: grau e nível hierárquico dos indivíduos envolvidos no acontecimento noticiável; impacto sobre a nação e sobre o interesse nacional; quantidade de pessoas que o acontecimento de fato ou potencialmente envolve; relevância e significatividade do acontecimento quanto à evolução futura de uma determinada situação.

O segundo fator, o do interesse da notícia, considera interessante as notícias que procuram dar uma interpretação de um acontecimento baseada no aspecto do interesse humano.

A análise das publicações permitiu identificar quais os principais discursos que se manifestam nas páginas de *O Globo* em relação à redução da idade penal. Identifica-se num

primeiro momento um claro clamor que transforma o pequeno João Hélio no mártir da proposta de se imputar penalmente adolescentes, seguida de um momento em que a discussão sobre a morte bárbara do menino em si é deixada de lado e ele se torna apenas referência obrigatória nos textos sobre a redução, passando pelo momento em que a redução da idade penal em si não passa de retórica a ser usada como muleta em todo e qualquer texto relacionado à escalada da violência, até o momento em que o pequeno João Hélio é, por fim, esquecido pelo periódico que sequer dedicou ao garoto as já tradicionais matérias relembrando datas comemorativas de tragédias.

### **3.5.1 João Hélio e as propostas de redução da idade penal**

Em fevereiro de 2007, entre outros assuntos, destacou-se a cobertura sobre o assassinato do menino João Hélio, ocorrido no dia 7, no Rio de Janeiro. A forma como se deu a morte de João, arrastado por sete quilômetros, preso ao cinto de segurança do carro de sua mãe, roubado por cinco homens, criou um clima de revolta e comoção entres os brasileiros. O acontecimento contribuiu para intensificar os debates sobre a situação da segurança pública no País. Pelo fato de um dos cinco indiciados pela morte do garoto ter à época menos de 18 anos, e por isso, o tempo máximo para internação ser de apenas três anos, conforme definição do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma boa parte da discussão concentrou-se na questão da necessidade de se punir mais severamente adolescentes autores de atos criminosos a partir da redução da idade penal.

O assassinato de João Hélio teve grande repercussão na mídia, principalmente pela forma como ocorreu. Crianças morrem a todo o tempo, mas o que impressionou foi a maneira como o crime aconteceu. Conforme define Rodrigues (1999), no jornalismo o acontecimento mais imprevisível tem mais chances de virar notícia do que um fato corriqueiro.

Outro fator que contribuiu para a notabilidade do fato foi a inversão de papéis. Rodrigues (1999) destaca três registros de notabilidade dos fatos: registro do excesso, da falha e da inversão. Dos fatores que resultaram na morte de João Hélio um se caracteriza como registro de inversão – quando algo está completamente contrário à ordem natural das coisas. O cinto de segurança que prendeu o menino por sete quilômetros é um dispositivo projetado para proteger a vida das pessoas, no entanto, foi esse objeto, que normalmente protege vidas, que impediu a retirada do garoto do carro e o manteve preso ao lado de fora, resultando na sua morte por imolação.

Ainda em fevereiro de 2007, logo após o assassinato de João Hélio, iniciaram-se quase que instantaneamente os debates sobre a antecipação da idade penal vigente no Brasil e sobre as propostas de mudanças na legislação penal. Para Wolf (1995) e Sousa (2000), a abordagem dessa temática é resultado de uma escolha, realizada pelos meios de comunicação, para que a redução da maioridade penal passasse a ser pensada pelos indivíduos. Os jornais pegaram um “gancho” em um caso específico para viabilizar uma discussão propícia para o momento. Veja exemplo no anexo 1. Sousa (2000) destaca que os meios de comunicação têm a capacidade não intencional de agendar temas que são objeto de debate público em cada momento.

Esse debate, entretanto, se desenvolveu de forma simplificada, resumido a declarações de personalidades dos mundos político, religioso, social e até artístico. A matéria intitulada *Senado reabre debate sobre maioridade penal*, publicada em 13 de fevereiro de 2007, exemplifica esta abordagem do diário – anexo 2. De forma geral, *O Globo* optou pela estratégia de ouvir quem era contra e quem era a favor das propostas de redução da idade penal. Assim, a discussão não atingiu a profundidade necessária ao esclarecimento do leitor. O que predominou nas inserções foi uma repetição de um discurso moral, de clamor por

justiça e correção de uma suposta impunidade permitida aos adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **3.5.2 Em março, violência impulsiona debates**

No mês seguinte ao assassinato de João Hélio, o fato permaneceu em destaque nos textos publicados pelo jornal *O Globo*. Nesse período a morte do garoto já não era a notícia, no entanto, o modo como se deu o assassinato de João foi evidenciado nas inserções que referiam-se às discussões sobre a redução da idade penal. Assim, é possível perceber que o diário privilegiou a tragédia para tratar as propostas de alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Hall et al (1993) destacam que o jornalismo tende a realçar os elementos extraordinários, dramáticos, trágicos, etc., numa estória para reforçar a sua notabilidade.

O envolvimento de um adolescente na morte de João Hélio fomentou os debates sobre a antecipação da idade penal. No dia 22 de março de 2007, a juíza da 2ª Vara da Infância e Juventude do Rio, determinou que o rapaz terá que cumprir medida de internação por um prazo máximo de três anos, como prevê o ECA. A notícia foi publicada no dia seguinte ao anúncio da sentença – anexo 3. Nessa publicação a juíza explica os procedimentos de aplicação da medida sócio-educativa. Os pais de João Hélio comentaram a decisão criticando a medida prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tal inserção *O Globo* recorreu a um acontecimento factual e a partir desse debateu as propostas de alteração na lei, fato de interesse público que tem impacto sobre a nação.

Nesta análise também foi possível perceber que termos pejorativos ainda são utilizados com frequência em matérias que envolvem atos violentos. O termo “menor”<sup>13</sup>, por exemplo, aparece em 54 das 132 inserções analisadas. A sua aplicação é em grande parte

---

<sup>13</sup> Pequeno; de segundo grau; de segundo plano; ínfimo; mínimo; hierarquicamente inferior. (Dicionário Aurélio).

agressiva, pois é utilizada principalmente para referir-se às crianças e aos em conflito com a lei. Quando a pessoa tem idade inferior a 18 anos e é vítima em casos de violência ela é tratada pela mídia, não como menor, mas como a criança, o menino, o garotinho. Nas inserções sobre o assassinato de João Hélio isso fica evidenciado. O adolescente que participou do crime é tratado como menor em grande parte das publicações, já João Hélio é identificado como menino, criança, garoto.

A utilização da expressão “menor” não representa uma violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, no entanto, o termo carrega uma forte simbologia, por representar uma visão baseada no antigo Código de Menores, que considerava meninos e meninas como menores em relação aos direitos civis e ao acesso aos bens públicos.

### **3.5.3 Senado discute a redução da maioridade penal**

No dia 26 de abril de 2007, foi aprovada a (PEC) 20/99 que reduz a maioridade penal. O texto do senador Demóstenes Torres (DEM-GO) propõe a redução, mas estabelece o regime prisional somente para adolescentes menores de 18 anos e maiores de 16 que cometerem crimes hediondos. A proposta relatada pelo senador reúne seis PECs que tramitavam na comissão com sugestões para a redução da idade penal no País. Para vigorar, a PEC 20/99 precisa ser aprovada em dois turnos no plenário do Senado e também pela Câmara dos Deputados

Nas inserções sobre as discussões sobre a redução da maioridade penal *O Globo* optou pela estratégia de ouvir quem era contra e quem era a favor da medida. Os debates foram permeados pelo posicionamento de políticos, religiosos e representantes da sociedade civil. Em alguns casos a opinião de autoridades foi a manchete, como na inserção publicada no dia 21 de abril e intitulada *Presidente critica redução da maioridade de novo* – anexo 4. Nesse

caso, o valor-notícia acionado pelo *O Globo* foi o nível hierárquico do indivíduo que se posiciona em relação um debate de interesse público.

### **3.5.4 Maioridade penal é apenas citação**

Após a votação da Proposta de Emenda Constitucional, ocorrida em 26 de abril, que antecipa a maioridade penal de 18 para 16 anos, a abordagem sobre a temática deixou de ser o foco das inserções do *O Globo* e passou a ser apenas citada em algumas publicações. Sem data prevista para uma próxima votação no Senado, iniciou-se uma abordagem secundária sobre as propostas de redução da maioridade penal.

Desde então, a antecipação da idade penal começou a ser apresentada superficialmente. Em setembro de 2007, por exemplo, a temática esteve presente em publicações que se referiam a realização da 13ª edição da Bienal do Livro, que aconteceu entre os dias 13 e 23 de setembro, no Rio de Janeiro. Nessas inserções a maioridade penal foi mencionada como sendo o tema de uma pesquisa popular e debates com alguns convidados. Em nenhuma publicação as discussões sobre a redução da idade penal aparecem como notícia e nem sequer foi feita uma cobertura posterior com o resultado da pesquisa proposta ao público que visitasse a Bienal.

### **3.5.5 O Estatuto da Criança e do Adolescente**

Nas 132 matérias selecionadas para esta pesquisa, percebe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é pouco mencionado nas publicações. A lei é citada apenas em 23 inserções. Além da presença tímida do ECA nas publicações, outro problema é a forma com que ele é utilizado pelos jornalistas. A lei, em quase todas as matérias, é citada

superficialmente, ou seja, nenhuma publicação utiliza o Estatuto para quaisquer esclarecimentos, ele é apenas mencionado.

No mês de aniversário do Estatuto, julho, apenas uma reportagem foi publicada. A inserção intitulada *Estatuto faz 17 anos com desafios* – anexo 5 –, publicada em 17 de julho de 2007, comenta o tempo em que a lei está em vigor, mas chama a atenção para a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), aprovada no senado, que reduz a idade penal de 18 para 16 anos. A presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi a fonte acionada para comentar a proposta de alteração no ECA.

No mesmo mês, uma outra publicação destaca uma passeata, realizada por 400 pessoas, em protesto contra os projetos que propõem a redução da maioria penal. Nessa notícia, intitulada *Mascote armada também em protesto* – anexo 6 –, publicada no dia 24, que descreve a passeata o ECA não é nem mencionado. A inserção priorizou o acontecimento factual que envolveu um grande número de pessoas.

### **3.5.6 DIMENOR – Os adultos de hoje**

Durante o mês de dezembro, *O Globo* produziu uma série especial com reportagens sobre a situação atual de adolescentes em conflito com a lei que já atingiram a maioria. Seis reportagens compõem a série *DIMENOR – Os adultos de hoje*, publicada entre os dias 2 e 12.

Das seis inserções, metade menciona o assassinato de João Hélio. O ano de 2007 aparece definido nas reportagens como sendo o ano marcado pela trágica morte de João Hélio. Essa é a única referência feita ao assassinato do garoto.

A série inclui uma reportagem sobre a crítica feita pelo presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto, ao deputado Marcelo Itagiba (PMDB-RJ) –

anexo 7. Britto criticou o posicionamento favorável do deputado quanto à redução da maioria penal. A inserção destaca os pontos de vista de Britto e Itagiba.

Outra inserção da série *DIMENOR – Os adultos de hoje* é a publicação *Cabral quer reduzir maioria penal* – anexo 8 –, publicada no dia 4 de dezembro, comenta o parecer favorável do governador do Rio de Janeiro à proposta de antecipação da idade penal. Segundo a reportagem, Cabral defende a redução da maioria, mas aposta na reestruturação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). A inserção destacou o posicionamento do governador carioca pelo nível hierárquico que ele ocupa.

A série destacou alguns índices que apontam o número de crimes cometidos por adolescentes, o número de adolescentes que, após cumprirem medida socioeducativa e após alcançarem a maioria, voltaram a cometer algum crime.

Os principais pontos retratados nas reportagens especiais resultaram em um debate, ao vivo, na *Globo Online*. A cobertura do debate resultou na inserção *Contra a antecipação da maioria* – anexo 9. Participaram do debate os desembargadores e ex-juizes de menores Siro Darlan e Alyrio Cavallieri. Ambos condenaram a proposta de redução da maioria penal. A reportagem, publicada em 12 de dezembro, destaca alguns pontos fortes do debate.

### **3.6 O Globo e a redução da idade penal: um caso clássico de cobertura cíclica**

Segundo dados do relatório *Infância na mídia*, publicado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) em 2005, com base na análise de reportagens publicadas entre 2003 e 2004, a imprensa tende a cobrir questões relacionadas à maioria penal de forma cíclica, quase sempre relacionada a crimes com forte apelo emocional e ouvindo poucas opiniões divergentes.

Na presente pesquisa foram analisadas 132 publicações com o objetivo de identificar quais foram os critérios de noticiabilidade e os valores-notícia acionados pelo jornal *O Globo* para manter os debates sobre a redução da maioria penal em pauta durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio.

Das 89 inserções realizadas pelo *O Globo* em que o termo “maioridade penal” é citado, somente 26 publicações não mencionam o assassinato de João Hélio. Em cinco meses – junho/07; agosto/07; outubro/07; janeiro/08; fevereiro/08 – nenhuma inserção citando apenas a maioria penal foi feita. Portanto, conclui-se que, durante todo o período de análise, as questões sobre a redução da maioria penal estiveram de forma expressiva, na pauta do *O Globo*, quando relacionadas ao assassinato do menino João Hélio.

Nas inserções que não mencionam o garoto, a maioria penal aparece sempre como citação e, principalmente, quando algum representante do poder público se posiciona contra ou a favor das propostas de redução.

Em dezembro de 2007, *O Globo* publicou uma série de reportagens especiais para tratar a redução da maioria penal. Das seis inserções da série *DIMENOR – Os adultos de hoje*, três mencionavam o assassinato de João Hélio. As demais se basearam em casos de reincidência de crimes cometidos por adolescentes em conflito com a lei e no posicionamento de representantes do poder público.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2008 apenas uma publicação mencionava a redução da maioria penal, sem nenhum aprofundamento. Assim, a conclusão feita pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) de que a imprensa tende a cobrir questões relacionadas à maioria penal de forma cíclica, quase sempre relacionada a crimes com forte apelo emocional e ouvindo poucas opiniões divergentes se repete também nas inserções analisadas nesse trabalho.

## CONCLUSÃO

Essa pesquisa teve como principal objetivo identificar quais foram os critérios de noticiabilidade e os valores-notícia acionados pelo jornal *O Globo* para manter os debates sobre a redução da maioria penal em pauta durante o ano que se seguiu ao assassinato do menino João Hélio.

Tal análise é importante porque os mídias noticiosos contribuem para a construção social da realidade. As notícias produzidas para consumo imediato são selecionadas a partir de critérios de importância, considerando os interesses do órgão de imprensa. Sousa (2000) afirma que a comunicação jornalística é um dos agentes que interferem no processo de construção social da realidade, embora a construção final dependa do receptor.

Os jornais exibem notícias que primeiramente são selecionadas a partir de um interesse do veículo, ou seja, alguns assuntos deixam de ser abordados e com isso a realidade não é exibida por completo. Além disso, os acontecimentos são narrados a partir de uma visão pessoal onde estão empregados juízos de valor.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei que transformou meninos e meninas em sujeitos de direitos, por exemplo, é pouco utilizado em publicações que se referem às temáticas da infância e da adolescência. Além disso, em grande parte das publicações ele aparece apenas como citação.

Após a análise das inserções realizadas pelo *O Globo* pode-se concluir que as notícias são publicadas a partir de acontecimentos factuais e que falas de autoridades são transformadas, frequentemente, em notícias. Além disso, o jornal não se posiciona claramente quanto à questão discutida, ele optou por mostrar visões opostas e não atingiu a profundidade necessária ao esclarecimento do leitor. Ou seja, *O Globo* fez uma cobertura mais pontual sobre a proposta de redução da idade penal, destacou o posicionamento de alguns políticos e

tratou a possível alteração na Lei, com maior frequência, em publicações sobre acontecimentos violentos que envolviam adolescentes. Até mesmo a Proposta de Emenda Constitucional 20/99, que antecipa a idade penal de 18 para 16 anos, não foi explicada em nenhuma publicação.

A cobertura dispensada à discussão sobre a redução da maioridade penal esteve quase que todo o tempo vinculada ao assassinato do menino João Hélio. Além disso, dois meses após a morte do garoto as inserções relacionadas à temática foi perdendo espaço nas páginas do diário.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Perseu. *Padrões de manipulação na grande imprensa*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.

ABREU, Alzira Alves de. *Jornalismo Cidadão*. Estudos Históricos, Mídia. 2003. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/339.pdf>

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

BRASIL. Agência de Notícias dos Direitos da Infância. *Direitos, Infância e Agenda Pública*. Ano 2005. Brasília, 2007.

BRASIL. Agência de Notícias dos Direitos da Infância. *Infância na mídia – Ano 2003 e 2004*. Brasília, 2005.

BRASIL. Agência de Notícias dos Direitos da Infância. *O grito dos inocentes*. Brasília, 2003.

BRASIL. Oficina de Imagens – *A criança e o adolescente na mídia de Minas Gerais – Ano 2003*. Belo Horizonte, 2004.

HALL, Stuart et al. A produção social das notícias: o “mugging” dos media. In: TRAQUINA, Nelson (Org). *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa: Vega, 1993. p. 224-250.

LAGE, Nilson. *Estrutura da notícia*. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1999.

PASSETTI, Edson. “Crianças carentes e políticas públicas”. In: DEL PRIORE, Mary (Org). *História das crianças no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

RODRIGUES, Adriano Duarte. . “O Acontecimento”. In: TRAQUINA, Nelson (Org.) *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa: Vega, 1999. p. 27-33.

SOUSA, Jorge Pedro. *As notícias e os seus efeitos*. Coimbra: MinervaCoimbra, 2000. (Coleção Comunicação).

SOUSA, Jorge Pedro. *Elementos de jornalismo impresso*. 2001. Disponível em: [www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt).

WOLF, Mauro. *Teorias das comunicações de massa*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

## ANEXO 1

andibot.empauta.com

Brasília, 12 de fevereiro de 2007  
O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
Garantia de direitos | Maioridade Penal

## 'Quando vi João arrastado, rezei por milagre'

RIO

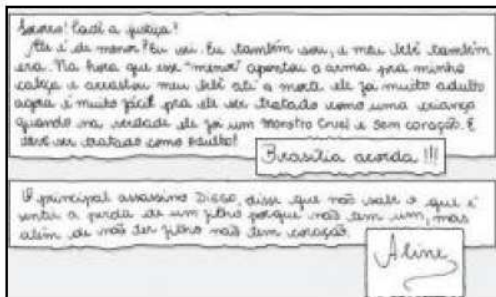


ANTES DA TRAGÉDIA: Hélio, João e Rosa Cristina num momento de felicidade, no álbum da família

Reprodução Rede Globo



ROSA chora ao lado do marido: "Se menores de 18 anos cometem crimes bárbaros, eles têm que ser punidos"



Trechos da carta

Chamada de capa: 'Não, vagabunda, anda logo'

Em entrevista ao "Fantástico", Rosa, a mãe do menino João, disse que os bandidos não lhe deram tempo de tirar o filho do carro. "Não, vagabunda, anda logo", disse um deles. A irmã de João escreveu uma carta relatando sua dor. Página 14

Na primeira entrevista depois da morte de seu filho, pais de menino morto falam sobre sua dor

Os pais do menino João Hélio Fernandes Vieites, de 6 anos, romperam o silêncio em que se mantinham desde a morte do filho, na noite de quarta-feira. O menino foi arrastado por bandidos que roubaram o carro de sua mãe e arrancaram com o veículo antes que ela conseguisse tirá-lo do banco de trás. Em entrevista à jornalista Fátima Bernardes no "Fantástico", a mãe de João, Rosa Cristina Fernandes, contou que pediu aos ladrões tempo para soltar o cinto de segurança de seu filho. Mas seus gritos foram em vão.

- Ele (um dos bandidos) disse: "Sai, sua vagabunda".  
Aí eu disse: "Deixa eu tirar meus filhos. Sai, Aline, tira seu irmão".

Aí eu falei assim: "O cinto está aqui, calma que eu vou tirar!".

Aí ele: "Não, sua vagabunda, anda logo". Bateu a porta e arrancou - contou Rosa, chorando muito, ao lado do marido, Hécio Lopes Vieites.

Naquela noite em Oswaldo Cruz, onde mora, Rosa viu seu filho ser arrastado, preso pelo cinto. João foi carregado por sete quilômetros, por ruas de quatro bairros da Zona Norte.

Na reportagem, também foi reproduzida uma carta

Continuação: 'Quando vi João arrastado, rezei por milagre'

escrita pela irmã do **garoto**, Aline, de 14 anos. No texto, ela pede a redução da **maioridade penal**, também exigida por sua **mãe**.

Elas estão revoltadas porque um dos bandidos tem 16 anos e, por lei, só pode ficar no máximo três anos detido. Na carta, a irmã fala da comunidade virtual "Joãozinho pede justiça", que ela criou no site de relacionamentos Orkut.

A seguir trechos da entrevista da **mãe** de João:

**O CRIME:** Eu vinha naquela via, que dá retorno para minha casa. Tinha um sinal. Sei que de noite a gente não deve parar em sinais. Mas tinha um ou dois carros parados. Nesse momento, dois homens correram para os carros. Na mesma hora, dois de trás saíram armados.

Aí um deles falou: "Sai! Sai, sua vagabunda!" "Aí eu: "Deixa eu tirar meus **filhos**."

Sai, Aline! Tira seu irmão!" "Aí falei assim: "O cinto está aqui! Calma que eu vou tirar!" "E ele: "Não! Sai, vagabunda! Anda logo!" "Bateu a porta e arrancou.

Quando vi que ele (João) foi arrastado, sabia que não tinha como tirá-lo da morte. Mas ainda rezei por milagre.

**REVOLTA:** Surge revolta porque vejo que não são todas as pessoas que têm uma alma boa. Tem pessoas que não têm coração. Têm uma pedra.

**A IRMÃ:** Aline está péssima. Ela viu como eu vi, o João sendo arrastado. Não sei como fica a cabeça dela, é o tipo de cena que não vai acabar da nossa mente.

**MUDANÇA NA LEI:** Os governantes precisam olhar o João como um **filho**. E não como mais um. "Ah! morreu mais um e amanhã outro João morre". Não pode. Tem que mudar.

Tem que rever a legislação. O Rio de Janeiro tem que ter legislação específica. Se os menores de 18 anos cometem crimes bárbaros, eles têm que ser punidos. Eles não podem só ficar três anos presos para daqui a três anos matar outro João. Eles não têm coração.

**FUTURO:** É muito difícil imaginar o futuro. A gente estava reformando a casa ( a **família** comprou há pouco uma casa no Méier) , dando mais espaço para João andar de bicicleta.

**DESEJO:** Só quero que isso marque uma mudança no país. Ninguém pode sofrer assim.

O **pai** de João também se emocionou durante a entrevista:

**ELOGIO:** Eu ( Hélio) soube pelos jornais que o **pai** de um dos marginais sentiu a nossa dor e denunciou o **filho** ( Reginaldo, **pai** de Diego Nascimento, de 18 anos, cedeu uma foto do **filho**, o que ajudou a polícia a encontrar o bandido) . Ele sentiu a nossa dor. Minha **filha** escreveu sobre isso na carta.

**DOR:** Eu ( Hélio) estive na casa ( do Méier) depois do crime e chorei muito. Na segunda-feira ( dois dias antes do crime) , o Joãozinho desenhou numa lousa branca um coração e, do lado, a marca da mãozinha dele. Toda madrugada a gente acorda imaginado que ele vai passar na nossa frente.

## ANEXO 2

andibot.empauta.com

Brasília, 13 de fevereiro de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Garantia de direitos | Maioridade Penal

## Senado reabre debate sobre maioridade penal

O PAÍS

**Seis propostas de emenda constitucional que tratam do assunto serão desengavetadas** O líder do PFL no Senado, Agripino Maia (RN), disse ontem que vai propor ao presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDBAL), a convocação de uma audiência para o debate da **maioridade penal**, com a participação de especialistas no assunto e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Adriana Vasconcelo**

BRASÍLIA. Em meio à comoção nacional provocada pela morte do **menino** João Hélio Fernandes Vieites, de 6 anos, que foi arrastado por bandidos - entre eles um menor de idade -, o Senado decidiu desengavetar seis propostas de emenda constitucional (PECs) que reabrirão o debate sobre a redução da **maioridade penal**. O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), disse que pretende designar já na sessão de amanhã um relator único para as seis PECs.

Pelo menos duas delas aguardam apreciação desde 1999. Uma estabelece que a **maioridade penal** seja reduzida para 16 anos. Já a PEC 90, de 2003, é mais dura: sugere que a maioridade seja aplicada para menores de até 13 anos que tenham cometido crimes hediondos. A mais recente, de 2004, abre brecha para que qualquer menor, independentemente da idade, possa sofrer penalidades mais rigorosas, se ficar comprovado que sua idade psicológica seja equivalente à de uma pessoa de 18 anos.

- Pessoalmente defendo a redução da **maioridade penal** para 16 anos - antecipou Antonio Carlos, admitindo que seja feita uma graduação para as penas de acordo com a idade do menor infrator.

Mesmo contra a redução da **maioridade penal**, Renan reconheceu que o debate será inevitável. Hoje, o Senado discutirá o financiamento da segurança pública. Foi incluído na ordem do dia um projeto de lei do senador Álvaro Dias (PSDB-PR) que proíbe o contingenciamento de verbas destinadas a projetos na área de segurança. Pela proposta, os ministros da Fazenda e da Justiça poderão responder por crime de responsabilidade caso não cumpram a exigência.

ACM está colhendo assinaturas para apresentar, se possível ainda hoje, uma PEC que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Esse novo fundo, que poderá ser batizado com o nome de João Hélio Fernandes Vieites, teria várias fontes de financiamento e administraria um orçamento anual de, no mínimo, R\$ 3 bilhões. A expectativa é de que 75% desses recursos venham do que for arrecadado ou apurado com a apreensão de numerário e alienação de bens provenientes do combate ao crime organizado, contrabando de armas e munições, lavagem de dinheiro e tráfico de drogas. O senador Antonio Carlos apelou aos colegas para que o ajudem a aprovar a proposta o mais rapidamente possível.

## ANEXO 3

andibot.empauta.com

Brasília, 23 de março de 2007  
O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
Educação

---

## Menor que matou João Hélio irá a regime fechado

### Menor que matou João Hélio irá a regime fechado

Prazo máximo de internação é de 3 anos, mas ele será reavaliado a cada 4 meses

A juíza da 29 Vara da **Infância** e Juventude - do Rio, Adriane Angeli de Araújo, determinou ontem a punição máxima para o menor de 16 anos acusado de participar da quadrilha que assassinou barbaramente o **menino** João Hélio, de 6 anos, no dia 8 de fevereiro: a internação em regime fechado. Ele ficará internado por no máximo três anos, mas a cada quatro meses será reavaliado, podendo ser solto. A medida de internação é a mais dura prevista pelo Estatuto da **Criança** e do **Adolescente**. Segundo a juíza, o **adolescente** foi reconhecido por três testemunhas como o menor que estava no banco de trás do carro que arrastou o **menino** - o que foi fundamental para determinar a sua participação no caso. "A pessoa de três anos é muito pouco diante do crime brutal que aconteceu com o nosso **filho**; é muito difícil de aceitar", disse o **pai** de João, Elson Vieites. *Página 15*

Chamada de capa

## 'É muito pouco', diz o pai de João Hélio

RIO

O pai de João Hélio, Elson Vieites, lamentou ontem a sentença. Ele disse que, para a família, é muito difícil aceitar que a pena máxima de internação prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) seja de apenas três anos.

- A pena de três anos é muito pouco diante do crime brutal que aconteceu com o nosso filho. Por isso que a gente está lutando para mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), endurecer a legislação. A pena máxima prevista em lei é ridícula diante da monstruosidade que este menor cometeu. Não acompanhei o julgamento porque sabia da prazo legal. Pra gente, é muito difícil aceitar.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio, Wadli Damous, disse que o clamor popular não pode embaçar um outro lado do problema igualmente trágico:

- A sentença é tecnicamente correta. Este menor infrator vai sofrer a pena de internação, a mais grave do ECA. Mas, independentemente do tempo, que poderia ser de seis meses, oito meses ou três anos, ele ficará internado no Instituto Padre Severino, onde vai fazer pós-graduação em criminalidade, vai voltar à sociedade mais ressentido, revoltado, alguém que aprendeu "cientificamente" a ser criminoso. Esta é a nossa tragédia. O Brasil precisa se olhar no espelho. Não acho que resolveria o nosso problema o menor passar 30 anos no Padre Severino. Ele é, ao mesmo tempo, algoz e vítima do que fez. Esta é a triste realidade do nosso país.

Mas as opiniões se dividem entre os que defendem a

redução da **maioridade penal** e os que acham que o prazo máximo de internação do ECA deve ser ampliado.

O vocalista Tico Santa Cruz dos Detonautas, cujo guitarrista Nettinho foi morto no ano passado numa tentativa de assalto, disse que é contra a redução da **maioridade penal**, mas a favor de medidas punitivas mais duras para crimes hediondos.

- Na minha opinião, eu emanciparia o menor envolvido em crimes brutais como este e o julgaria como adulto. Mas também não adianta jogá-lo como um animal no sistema para ele voltar pior - disse.

O advogado dos pais de João Hélio, Gilberto Fonseca, criticou o ECA e alertou para o fato de que ele poderá ser beneficiado pela liberdade vigiada dentro de quatro meses.

- É uma brincadeira este Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma agressão ao povo - afirmou.

O juiz de menores Guaracy Vianna explicou ontem que a juíza adotou a medida mais dura. Mas ele próprio admite a necessidade de uma revisão no prazo máximo de internação.

- Mudar a **maioridade penal** não resolve o problema, além de ser uma cláusula pétrea da Constituição. O que nós podemos mexer é no prazo da medida. Neste caso do João Hélio, por exemplo, a legislação penal não inibiu os quatro maiores acusados de praticar o crime.

## ANEXO 4

andibot.empauta.com

Brasília, 21 de abril de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Educação

## Presidente critica redução da maioria de novo

O PAÍS

Chico de Gois e Luiza Damé **BRASÍLIA.** Em uma tuma se valer nessas situações: &mdash; É mais ba-  
 cerimônia de inauguração de um Centro de Re- rato a gente construir uma sala de aula do que  
 condicionamento de Computadores no Gama, ci- construir uma cela numa cadeia &mdash; afirmou,  
 dade-satélite de Brasília, o presidente Luiz Inácio fazendo, em seguida, referência ao traficante do Rio.  
 Lula da Silva voltou a se mostrar contrário à an-  
 ticipação da **maioridade penal** e disse que é mais O presidente, mais uma vez, mostrou-se contrário à  
 barato investir em transporte **escolar** do que trans-redução da **maioridade penal**. Para ele, os **jovens**  
 portar o traficante Fernandinho BeiraMar paraprecisam de oportunidade, carinho e amor.  
 audiências em fóruns espalhados pelo país.

&mdash; É muito mais barato a gente facilitar trans-  
 porte **escolar** para as **crianças** pobres irem para a  
**escola** do que ficar transportando Fernandinho Bei-  
 ra-Mar de cadeia para cadeia neste país a peso de ouro  
 &mdash; discursou.

No mês passado, a transferência do traficante do pre-  
 sídio de Catanduvás, no Paraná, ao Rio de Janeiro, on-  
 de iria depor, custou R\$ 50 mil, só em combustível,  
 aos cofres públicos. A transferência mobilizou pelo  
 menos 50 agentes federais, 12 carros, nove motos e  
 um avião.

Lula falava da importância de o governo investir em  
**educação** e voltou a utilizar um exemplo do qual cos-

Ao discursar na cerimônia de inauguração da mon-  
 tadora de automóveis do grupo Caoa em parceria  
 com a multinacional coreana Hyundai, em Anápolis,  
 Lula criticou novamente a proposta de redução da  
**maioridade penal** e associou o aumento da violência  
 envolvendo **jovens** ao baixo crescimento  
 econômico.

&mdash; Sempre que falam em violência no Rio de  
 Janeiro vem logo a proposta de reduzir a **maioridade**  
**penal**. Então, vamos começar a punir as **crianças** des-  
 de já, antes que virem bandidos. ..

&mdash; ironizou o presidente. &mdash; A solução  
 é diminuir a maioria ou é dar esperança para essa  
 juventude sonhar?

## ANEXO 5

andibot.empauta.com

Brasília, 14 de julho de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Garantia de direitos | Instituições

## Estatuto faz 17 anos com desafios

*O PAÍS*

BRASÍLIA. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou ontem 17 anos com motivos de celebração, mas também com evidências de que ainda há muitos desafios a serem superados na promoção da cidadania da juventude.

A avaliação é do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ( Conanda ), ligado ao Ministério da Justiça.

O órgão divulgou levantamento com as maiores conquistas e derrotas creditadas à legislação, de 1990. Entre os pontos negativos, segundo o Conanda, está a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça ( CCJ) do Senado, da proposta de emenda constitucional ( PEC) que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos.

&mdash; A redução da maioridade penal é um equí-

voco gravíssimo. Seria difícil aceitar o sistema penal brasileiro como solução para a juventude em conflito com a lei &mdash; afirmou a presidente do Conanda, Carmen Oliveira.

A presidente do conselho disse que um dos maiores desafios hoje é combater a criminalidade entre jovens e o envolvimento deles com o tráfico de drogas. Para Carmen, o crescimento desse fenômeno é culpa da sociedade de consumo, que cria o desejo de possuir objetos inatingíveis aos mais pobres, como roupas de marca.

O conselho listou entre os pontos positivos alcançados no país, após a publicação do ECA, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteções ao Trabalhador Adolescente.

## ANEXO 6

andibot.empauta.com

Brasília, 24 de julho de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Garantia de direitos | Maioridade Penal

## Mascote armada também em protesto

RIO



Márcia Foletto

O CAUÊ ARMADO com um fuzil numa faixa exibida por manifestantes no Centro

- Trata-se de uma charge política, cujo objetivo é criticar a violência policial que aumentou nas favelas com a chegada dos Jogos Pan-Americanos - afirmou Campos, que condenou a prisão dos grafiteiros durante a madrugada de ontem, no Centro.

As entidades reunidas ontem na manifestação pretendem impetrar mandado de segurança para tentar barrar a aprovação da redução da **maioridade penal** no Senado.

### Entidades criticam projetos de redução da **maioridade penal**

Sergio Duran

Cerca de 400 pessoas participaram ontem de uma passeata na Avenida Rio Branco, no Centro, em protesto contra os projetos de redução da **maioridade penal**, que tramitam no Congresso Federal, em Brasília. Os manifestantes aproveitaram o aniversário de 14 anos da chacina da Candelária para realizar o ato. Cerca de 70 movimentos ligados à defesa dos direitos humanos participaram da manifestação. Entre os movimentos presentes, integrantes da Rede Contra Violência caminharam com uma faixa mostrando o mascote Cauê, símbolo do Pan, carregando um fuzil. Pelo menos 20 pessoas usavam camisas com o desenho.

A Rede reúne moradores de favelas e comunidades pobres, sobreviventes e parentes de vítimas da violência policial e militantes de direitos humanos.

De acordo com um integrante do movimento, Maurício Campos, as duas pessoas presas e autuadas por uso indevido da imagem, na sexta-feira passada, vão recorrer na Justiça.

## ANEXO 7

andibot.empauta.com

Brasília, 11 de dezembro de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Garantia de direitos | Maioridade Penal

## Ordem dos Advogados critica parecer favorável a reduzir maioridade penal

RIO

### DIMENOR - OS ADULTOS DE HOJE

#### Para o presidente nacional da OAB, mudança é propaganda enganosa

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto, criticou ontem o deputado Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), que anunciou que dará parecer favorável à redução da **maioridade penal** na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Itagiba é o relator das 25 Propostas de Emenda Constitucional (PECs) que tratam do assunto.

Britto taxou a iniciativa de propaganda enganosa.

- Endurecer a pena não resolve.

Durante a ditadura militar, chegou-se a estabelecer no país a pena de morte para coibir atos subversivos. E por isso acabaram os atos subversivos? - disse o presidente nacional da OAB.

Para Britto, não é o endurecimento da pena que inibe a

prática de crimes, mas sim a sensação da impunidade que o estimula a cometê-los: - É isso que temos no Brasil, uma enorme sensação de impunidade, e não só para crimes de violência imediata, mas também para os que causam danos ainda maiores, como os crimes de colarinho branco e de desvio de verbas públicas.

O presidente da Seção Rio da OAB, Wadih Damous, também seguiu a mesma linha de críticas.

Ele afirmou que a redução da maioridade é uma medida ilusória, que não vai resolver o problema da violência: - Trata-se, na verdade, de mais um expediente de criminalização da pobreza.

O deputado Marcelo Itagiba defendeu seu ponto de vista: - Acho que houve um equívoco.

Ninguém está sugerindo que a redução da **maioridade penal** vai levar a uma redução da criminalidade. O mérito da questão é se o **jovem** de 16 anos tem discernimento para ser responsabilizado por seus atos ou se não tem.

## ANEXO 8

andibot.empauta.com

Brasília, 04 de dezembro de 2007  
 O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
 Educação

## Cabral quer reduzir maioria penal

RIO

### DIMENOR OS ADULTOS DE HOJE

, Ruben Berta e Vera Araújo

#### Mudança ocorreria em caso e reincidência

Um dia após O GLOBO revelar que mais da metade dos menores infratores morre ou continua no crime após completar 18 anos, o governador Sérgio Cabral voltou ontem a defender a redução da **maioridade penal**. Ele afirmou que enviou uma proposta ao Senado, em análise atualmente na Comissão de Constituição e Justiça, para que **adolescentes** envolvidos em crimes hediondos possam responder como maiores, caso reincidam: - A idéia é que o Ministério Público possa pedir a emancipação penal de **jovens** que cometem delitos graves, como homicídios.

Em fevereiro deste ano, Cabral havia sido um dos primeiros a levantar a discussão sobre o tema. A postura foi tomada após a trágica morte do **menino** João Hélio, arrastado do lado de fora de um carro pelas ruas da Zona Norte por um bando que tinha um menor de idade. Ontem, ele comparou a tragédia ao assassinato de um **jovem** dentro do Educandário Santo Expedito, unidade para infratores em Gericinó, ocorrido em outubro passado: - Se você me perguntar quais foram as situações que mais me chocaram em 2007, vou responder: o caso João Hélio e o do **garoto** que foi morto a socos e pontapés pelos internos do Santo Expedito.

O **menino** foi assassinado por causa de gestos ca-

rinhosos com a namorada. A ordem de um determinado comando, que reverbera ali, diz que não pode haver atitude libidinoso em momento de visita.

Apesar de defender a redução da maioria, Cabral disse apostar na reestruturação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas ( Degase ), órgão estadual que atende os infratores: - É verdade que há dentro dos internatos **meninos** cruéis, mas a maioria não é assim. Então, é preciso haver uma política para salvar essa maioria.

O governador quer ainda a responsabilização dos **pais** nos casos de **crianças** e **adolescentes** que estão nas ruas.

O presidente da seção Rio da OAB, Wadih Damous, defendeu investimentos imediatos em saúde, **educação**, trabalho e lazer, para mudar o quadro dos **adolescentes** infratores.

- É preciso haver urgentemente a humanização dos internatos, que são, hoje, verdadeiras escolas de pós-graduação em crimes. Enquanto se achar que o problema da criminalidade se resolve tão-somente com polícia, o quadro tende a se agravar.

O deputado estadual Marcelo Freixo ( PSOL ) fez uma visita na semana passada ao Instituto Padre Severino, na Ilha do Governador. Ele afirmou que uma constatação grave foi a divisão dos internos por facção criminosa, e não por idade ou tipo de delito cometido.

## ANEXO 9

andibot.empauta.com

Brasília, 12 de dezembro de 2007  
O Globo - Rio de Janeiro/RJ  
Educação

## Contra a antecipação da maioridade

RIO



SIRO DARLAN (à esquerda, ao lado de Cavallieri): "Se o direito à educação estivesse sendo aplicado, não haveria tanto menor no crime"

### Patrícia Sá Rêgo\*

Os principais pontos abordados na série "Diminuir: os adultos de hoje", que tratou de toda uma geração de menores de idade infratores que já chegou à maioridade, foram tratados ontem num debate transmitido ao vivo no Globo Online. Os desembargadores e ex-juizes de menores Siro Darlan e Alyrio Cavallieri, este último aposentado, condenaram a proposta de antecipação da **maioridade penal** para 16 anos. Entretanto, mostraram divergências sobre o Estatuto da **Criança** e do **Adolescente** (ECA). Enquanto Cavallieri defendeu a revisão em alguns pontos, Darlan tem o ECA como uma "bíblia";

- Que vossa excelência considera a Bíblia - provocou Cavallieri.

- Rezo todo dia com a mão em cima do Estatuto da **Criança** e do **Adolescente** para ele ficar imutável, como a Bíblia é - rebateu Darlan.

Em relação à **maioridade penal**, Darlan argumentou que os mesmos que defendem a redução mudam de idéia quando o crime é cometido por menores de sua própria **família**. A primeira coisa que os **pais** fazem é tentar justificar o ato de seus **filhos**, afirmando que eles não estão totalmente amadurecidos. O desembargador citou o caso recente da agressão à empregada doméstica Sirley Dias, na Barra da Tijuca,

em junho. Segundo ele, o discurso pela **maioridade penal** aos 16 anos costuma ser repetido quando o autor do crime é um **adolescente** ou **criança** de classe baixa. Já Cavallieri, que atuou como juiz de menores por mais de 20 anos, questionou a eficácia do sistema carcerário.

- Sou contra a redução da **maioridade penal**. Se a idade baixar para 16 anos, muitos que cometeram crimes ficarão sujeitos a penas para maiores. Mas a questão é: a prisão está resolvendo o problema? - perguntou, acrescentando que é frágil o argumento de que se "o **jovem** de 16 anos pode votar, pode ir para a cadeia";

Os leitores participaram do debate enviando perguntas. Um deles disse acreditar que um menor que entra na vida do crime não sai mais. Ele perguntou aos participantes se o ECA não favorece a criminalidade.

Darlan respondeu ao leitor afirmando que é a falta de aplicação da lei que aumenta a criminalidade: - Basta citar um dos direitos, o da **educação**. Se ela estivesse sendo aplicada, não haveria tanto menor no crime.

Os dois desembargadores defenderam ainda a profissionalização de **jovens** como alternativa à criminalidade.

- O Ministério do Trabalho não tem a sensibilidade de se comprometer para que esses **jovens** tenham uma alternativa à criminalidade - disse Cavallieri.